



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2849 | Terça-feira, 4 de junho de 2024.

Este documento contém 34 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Educação.....	10
Gabinete.....	01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	11
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Agricultura.....	17
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	18
Divisão de Recursos Humanos.....	02	Diretoria de Trânsito.....	18
Secretaria da Fazenda.....	09	CAPSECI.....	31
Divisão de Fiscalização.....	09	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	34

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Gabinete do Prefeito

##### DECRETO Nº 122, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596 de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 596.669,35** (quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Cultura	
19.002.00.000.0000.0.000.	Assessoria de Ação Cultural	
19.002.13.391.0015.2.196.	Atividades Culturais - Festivais, Feiras e Eventos	
1115 - 3.3.90.30.00.00	31063 Material De Consumo	198.889,78
1116 - 3.3.90.36.00.00	31063 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	198.889,78
1117 - 3.3.90.39.00.00	31063 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	198.889,79
<b>Total Suplementação:</b>		<b>596.669,35</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte fonte de recursos:

31063	1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	596.669,35
<b>Total Superávit:</b>			<b>596.669,35</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

##### DECRETO Nº 123, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596 de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

##### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de **605.000,00** (seiscentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

##### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Trânsito	
07.002.26.782.0021.1.058.	Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias	
981 - 4.4.90.51.00.00	03509 Obras E Instalações	505.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Mun. de Assistência Social	
13.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.0019.2.112.	Programa Reformar	
1118 - 3.3.90.32.00.00	31073 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>605.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:

03509	509	Gerenciamento do Trânsito	505.000,00
31073	1073	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100.000,00
<b>Total Superávit:</b>			<b>605.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

DECRETO Nº 124, DE 4 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.596, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'Secretaria Mun. de Assistência Social' and 'Material De Consumo'.

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns for code, description, and amount. Includes items like 'Secretaria Mun. de Assistência Social' and 'Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica'.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 4 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar Municipal nº 174, de 6 de junho de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. O inciso VII do art. 1º da Portaria nº 226/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ...

(...)

VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente da Secretaria Municipal da Fazenda:

Leandro Jerônimo - titular

Lucas Trugilio Ribeiro - suplente

(...)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 29/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença para

softwares da Microsoft. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 03 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 19/2024, homologado em 28/05/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica, que englobe assessoria de arbitragem, montagem de estrutura e numeração de peito, destinada aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Empresa: FERNANDO ALEX FERNANDES

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais)

Table with columns: Item, Código, Descrição, Un, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Row 1: 1, 57533, Serviço de Cronometragem Eletrônica...

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Maio de 2024.

Marco Antonio Franzato Prefeito

Div. de Recursos Humanos



PREFEITURA DE CIANORTE

EDITAL Nº 11.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado final e classificação do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, nos seguintes termos.

- Art. 1º Após análise dos recursos interpostos em face do Resultado Final e Classificação, ficam MANTIDOS os ANEXOS divulgados através do Edital nº 10.002/2024, em 27 de maio de 2024.
Art. 2º Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público em comento, conforme os ANEXOS I e II deste edital.
Art. 3º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura.
Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, www.cianorte.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte (PR), 04 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 002/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ: 05.556.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 11.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (Pcd)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 003005, GABRIEL DIAS DE SOUZA, 19701208, 33,00, 12,00, 17,50, 62,50, 1º, Classificado, Pcd - Pessoa com Deficiência

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 002/2024

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ: 05.556.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVÁ/PR

ANEXO II DO EDITAL Nº 11.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 041981, NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 19111206, 36,00, 14,00, 10,00, 60,00, 1º, Aprovada, Ampla Condição

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 041955, ANDRESSA SAHARA FURTADO, 04121978, 32,00, 22,00, 10,00, 71,00, 1º, Classificado, Ampla Condição

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 041983, LUCAS FERREIRA FERREIRA DE ANDRADE, 27101783, 35,00, 12,00, 17,50, 62,50, 1º, Classificado, Ampla Condição

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 041984, ANDRÉ BELTRONI DE LIMA NETO, 05051994, 27,00, 10,00, 20,00, 57,00, 2º, Classificado, Ampla Condição

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 041989, EDGAR CELSO ALVES DE LIMA, 01081914, 35,00, 10,00, 12,50, 62,50, 1º, Classificado, Ampla Condição

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 041993, TASSIANE DAS VIRGENES, 02021998, 35,00, 16,00, 17,50, 68,50, 2º, Classificado, Ampla Condição

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CS, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Row 1: 041999, MARCOS EDUARDO LINZ, 22020202, 33,00, 10,00, 17,50, 60,50, 1º, Classificado, Ampla Condição



MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO II DO EDITAL Nº 11.002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO II DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AFRO)



EDITAL Nº 13.001/2024 RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado final e classificação parcial do Concurso Público nº 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação Parcial do Concurso Público do Município de Cianorte, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

- I. O ANEXO I dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
II. O ANEXO II dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos Afrodescendentes (AFRO), conforme os critérios estabelecidos no item 15.
III. O ANEXO III dispõe do Resultado Final e Classificação, dos candidatos inscritos para concorrer as vagas destinadas a Ampla Concorrência (AC), conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art. 2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 05/06/2024 às 23h59min do dia 06/06/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacofafipa.org.br.

Art. 3º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia 04/06/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte (PR), 04 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO I DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (PcD)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO II DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AFRO)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 001/2024 ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Página 4 de 10

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Página 5 de 10

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Página 6 de 10

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR CONCURSO PÚBLICO - 09/2024 ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.966.864/0001-76) AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVÁ/PR ANEXO III DO EDITAL Nº 13.001/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL (AC)

Página 7 de 10

Página 11 de 10

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-headers for 243-PROFESSOR(A)-CIANORTE, 244-MÉDICO PEDIATRA-CIANORTE, 245-DENTISTA-CIANORTE, 246-ARTESÃO-CIANORTE, 248-COZELHO-CIANORTE.

Página 12 de 10

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-headers for 249-ARTESÃO-CIANORTE, 248-COZELHO-CIANORTE, 246-TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CIANORTE, 248-PROFESSOR(A)-CIANORTE.

Página 13 de 10

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-headers for 418-TÉCNICO DE SERVIÇOS DE TRABALHO-CIANORTE, 419-ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO-CIANORTE, 418-PROFESSOR(A)-CIANORTE.

Página 14 de 10

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-headers for 419-ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO-CIANORTE, 418-PROFESSOR(A)-CIANORTE.

Página 15 de 10

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC., LPO, MAT, CG, INF, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, RESULTADO, MODALIDADE. Includes sub-headers for 419-ATENDENTE APOIO DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO-CIANORTE, 471-MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA-CIANORTE, 1028-MÉDICO VETERINÁRIO-CIANORTE.

Página 16 de 10

MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Junho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

Table with columns: NOME, CLASSIFICAÇÃO. Lists names like ANA CLAUDIA PEREIRA DE CASTRO (207º), GEOVANE LEÃO AMORIM (208º), MAYARA FIGUEIREDO SOUZA (209º), LUZIA PREZOTTO (210º), APARECIDA ROSENDO DA SILVA PIEROLI (211º).

Table with columns: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI. Lists requirements like '01(uma) foto 3x4 recente', 'Carteira de Trabalho (fotocópia)', 'Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor'.

Cianorte, 03 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Junho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h15min.

CARGO: PROFESSOR

NOME CLASSIFICAÇÃO  
ROSINETE DOS SANTOS 161º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e <del>Otorrinolaringologista</del> .	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 03 de Junho de 2024.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 09 de Julho de 2023, de acordo com Edital nº 001/2023, de 10 de Maio de 2023. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Junho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 08h45min.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME CLASSIFICAÇÃO  
JHONY DE OLIVEIRA LIMA 15º  
JULIANI DE OLIVEIRA BOTELHO CORREIA 16º  
DANIEL RICARDO ALVES DE OLIVEIRA 17º  
CARLOS VINICIUS MILANI FIATES 18º  
LUAN DE SOUZA 19º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 03 de Junho de 2024.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Junho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h15min.

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME CLASSIFICAÇÃO  
EMANUELLY CRISTIANE FUDALLY DE SOUZA 134º  
GLEICE APARECIDA DA SILVA 135º  
ANDREIA ANDRADE OLIVEIRA ROMERO 136º  
MAYARA FIGUEIREDO SOUZA KESSLER 137º  
GISELE AGOSTINHO VALIM 138º  
LARISSA APARECIDA OLIVEIRA DIAS 139º  
NAHALIA MARIA ROMANINI 140º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);



- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 03 de Junho de 2024.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Junho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.**

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	75º
KELEY CRISTINA DA SILVA LEAL	76º
CATIA NERY DOS REIS	77º

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- CPF dos filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 03 Junho de 2024.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 713/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e  
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5647 de 18 de Abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal, **GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 02(dois) anos de Afastamento para Qualificação Profissional Nível Mestrado, com base no Artigo 60, inciso II, da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, a partir de **06 de Junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 714/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6320, de 02/05/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **PRISCILA MARIA BARBADO MINIELLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 03/05/2010 a 02/05/2015 no período de **01/06/2024 a 29/08/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 715/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 057/2024, de 15/05/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **MARCELO HENRIQUE DE MENEZES** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de **03/06/2024 a 17/06/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 716/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 6694, de 10/05/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **ANA CARLA FARIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 20/05/2019 a 19/05/2024 no período de **02/06/2024 a 30/08/2024**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 717/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 059/2024, de 17/05/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **MATHEUS DE MATOS GUMIEIRO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **03/06/2024 a 17/06/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em **08/07/2024 a 22/07/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



## PORTARIA Nº 718/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando 143/2024 de 21/05/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

## RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR, RODRIGO SAPORETTI CABELEIRA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, durante as férias do titular, no período de **03/06/2024 a 17/06/2024**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 5.147/2020, Art. 3º, de 24 de junho de 2020, alterado pela Lei nº 5.510/2023, Art. 1º, de 29 de março de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 719/2024 -SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 062/2024, de 22/05/2024, da Divisão de Tesouraria, da Secretaria Municipal da Fazenda,

## RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **TIAGO ALVES DE SANTANA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**, devido à necessidade do Município.  
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 720/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 217/2024, de 16 de Maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **03/06/2024 a 12/06/2024** ao servidor público municipal **ERICK OLIVEIRA GAVIOLI** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 027/2024 de 08 de Janeiro de 2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 721/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 216/2024, de 16 de Maio de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **03/06/2024 a 12/06/2024** a servidora pública municipal **ROSINEIRE TEREZINHA DA SILVA FERREIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 035/2024 de 08 de Janeiro de 2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 722/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 017/2024, de 06 de Maio de 2024, da Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda,

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **03/06/2024 a 17/06/2024** ao servidor público municipal **WILIANS ROBERTO DE LIMA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCAL**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 1614/2023 de 30 de Outubro de 2023.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 723/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 382/2024, de 23 de Maio de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

## RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **03/06/2024 a 17/06/2024** a servidora pública municipal **SIMONE GARCIA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 585/2024 de 15 Abril de 2024.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 732/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **ROSENY FERREIRA GROTA BRANCO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 10 de Junho de 2024**.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## PORTARIA Nº 733/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **GRACY KELLY BRICIO FELIX NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo



vencimento atribuído ao grau G 33 da tabela de vencimentos do município, a partir de 10 de Junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

PORTARIA Nº 736/2024-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. CONTRATAR por prazo determinado, TANIA MARA GRECCO DAVANCO para exercer a função pública inerente ao cargo de PROFESSOR, no período de 10/06/2024 a 17/12/2024, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora GUIOMAR MICHELE RIBEIRO DE PAULO, matrícula 4890901, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao Nível C, Classe I, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 044/2024

DADOS DO AUTUADO: NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA IRINA TRINDADE CPF/CNPJ: 856.411.549-20 ENDEREÇO: RUA VENEZUELA Nº 122 BAIRRO: RESIDENCIAL PORTAL DA AMERICA CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R: BUZIOS Nº136 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Z: 066 Q: 0006 D: 0003 CAD: 1- 66006400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoio público) e sarjeta fronteirios à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5865-5/2024 na data de 15/05/2024.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$631,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

DATA E ASSINATURAS: Às 16:15 Horas. Cianorte, 03 de Junho de 2024. Agente Fiscal: Nome: Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: NOME: mudas-se Assinatura do Autuado. TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº044 /2024 PROPRIETÁRIO: MARIA IRINA TRINDADE ENDEREÇO: R: BUZIOS Nº136 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Z: 066 Q: 0006 D: 0003 CAD: 1- 66006400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 045/2024

DADOS DO AUTUADO: NOME/RAZÃO SOCIAL: FABIO FARIAS SANTIAGO CPF/CNPJ: 006.748.399-27 ENDEREÇO: SANTA TEREZA Nº70 BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: R: GUARAPARI Nº658 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Z: 066 Q: 0008 D: 0006 CAD: 1- 66010100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passoio público) e sarjeta fronteirios à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5862-5/2024 na data de 16/05/2024.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$631,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS: Às 16:06 Horas. Cianorte, 03 de Junho de 2024. Agente Fiscal: Nome: Sérgio Batista Meira AGENTE FISCAL Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: NOME: Ex. de Representação de Uti. Assinatura do Autuado. TESTEMUNHA:

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 045/2024 PROPRIETÁRIO: FABIO FARIAS SANTIAGO ENDEREÇO: R: GUARAPARI Nº658 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Z: 066 Q: 0008 D: 0006 CAD: 1- 66010100



66-08-06 29/05/2024 11:01:42



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 046/2024**

**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ DOS SANTOS BRANCO  
CPF/CNPJ: 024.853.469-68  
ENDEREÇO: RUA LUJI Nº119 BAIRRO: ZONA 03  
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

**DADOS DO IMÓVEL:**

ENDEREÇO: R:MACAE Nº458 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES  
Z: 066 Q: 0021 D: 0008 CAD: 1-66040300

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passeio público) e sarjeta fronteiriços à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 5863-4/2024 na data de 15/05/2024.**

**DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor R\$631,67, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Obs: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento de exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, AS MULTAS serão cobradas em DOBRO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**DATA E ASSINATURAS:**

As <u>15</u> : <u>55</u> Horas. Cianorte, <u>03</u> de <u>Junho</u> de 2024	Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.
Agente Fiscal: Nome: <u>Sérgio Batista Meira</u> AGENTE FISCAL portaria Nº 005/1992	Autuado ou Representante legal: NOME: <u>Luiz dos Santos Branco</u>
Assinatura do Agente Fiscal	Assinatura do Autuado
TESTEMUNHA:	

**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR  
Fone/Fax: (44) 3619-5200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
Divisão de Fiscalização

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº046/2024**

**PROPRIETÁRIO: LUIZ DOS SANTOS BRANCO**

**ENDEREÇO: R:MACAE Nº458 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES**  
**Z: 066 Q: 0021 D: 0008 CAD: 1-66040300**



## Secretaria de Educação

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO-PMC/OSC/  
Nº18/2024  
**SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.39.86/0001-28, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

**SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução do SERVIÇO 01- Atendimento na Educação Infantil (creche) em tempo integral, nas etapas de Berçário I e II e Maternal I e II e SERVIÇO 02- Atendimento na Educação Infantil (Pré – escola) em tempo parcial, crianças na faixa etária de 4 (quatro) anos completos até 31/03 do ano letivo. **Valor da Parceria:** R\$ R\$ 3.463.826,32 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.12.365.0011.2.071- Discriminação: apoio a Entidade de Educação Infantil – subvenções sociais 3.1.50.43.00.00 e 3.3.50.43.00 00 Fonte de Recursos:102 FUNDEB (30%) e 1000 Recursos Livre. VIGÊNCIA:** 01/06/2024 até 31/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/216. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA CASTARDO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.495.243-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 929.947.419-20.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO-PMC/OSC/  
Nº19/2024  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.39.86/0001-28, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução do SERVIÇO 03- Atendimento à Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, em Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial para crianças/estudantes com deficiência intelectual e múltipla na faixa etária de 01 ano a 59 anos de idade. **Valor da Parceria:** R\$ 696.285,53 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09002.12.367.0010.2.068, Manutenção da Educação Especial – subvenção social 3.1.50.43.Fonte de Recursos: 102 FUNDEB (30%) **VIGÊNCIA:** 01/06/2024 até 31/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/216. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA**, Brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.797.170-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 056.285.299-90.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO/EDUCAÇÃO-PMC/OSC/  
Nº01/2024  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.39.86/0001-28, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Acordo de Cooperação, a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, ofertando o serviço de Transporte Escolar aos estudantes com necessidades especiais dos Distritos de São Lourenço e Vidigal, da zona rural e urbana, para os atendimentos nas aulas regulares como nas atividades extracurriculares. **VIGÊNCIA:** 01/06/2024 até 31/05/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de junho de 2024. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/216. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº306.800.859-04. **PRESIDENTE: LUCIANA**

CAROLINA MOREIRA DA ROCHA, Brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.797.170-8 SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 056.285.299-90.

MARCO ANTONIO FRANZATO  
PREFEITO

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
Instituído pela Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022

### RESOLUÇÃO 11/2024

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para concessão de Bolsas de Incubação.

O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião ordinária realizada em 04 de Abril de 2024, às 14 horas, nas dependências da sala de reunião do gabinete da Prefeitura de Cianorte,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para a **concessão de 10 (dez) bolsas de Incubação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo prazo de 6 (seis) meses**, para projetos aprovados no edital de Concessão de Bolsas de Incubação do Centro de Inovação de Cianorte e do CMCTIC.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de maio de 2024.

Valtemar Sartorelli  
Presidente do CMCTIC

### RESOLUÇÃO 12/2024

SÚMULA: Aprova o Edital nº 04/2024 que trata sobre a seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião extraordinária realizada em 17 de Abril de 2024, às 14 horas, nas dependências do escritório do SEBRAE do município de Cianorte,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o processo de **inscrição e seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, por meio do Edital nº 04/2024.

**Parágrafo único.** Serão considerados aptos a receber bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação com os recursos do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Cianorte – FMCTIC, do Município de Cianorte – PR, os projetos aprovados, na forma do Edital nº 04/2024 e de seus anexos.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de maio de 2024.

Valtemar Sartorelli  
Presidente do CMCTIC

### EDITAL 04/2024

O Município de Cianorte-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, com sede e foro na Praça Centro Cívico, nº 100, Zona 01, CEP: 87200-127, através do Centro de Inovação de Cianorte, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cianorte por intermédio do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (CMCTIC), designado pela Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022 e em conformidade com a lei supracitada e com o art. 218 da Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes à matéria, torna públicas as regras a serem observadas na inscrição e seleção de projetos para concessão de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro de Inovação de Cianorte, nos termos do presente edital. O edital e seus anexos podem ser consultados através do site da Prefeitura de Cianorte: <https://cianorte.pr.gov.br/site> e demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 3619-6250 ou (44) 99183-9510 ou e-mail: [cmcticianorte@gmail.com](mailto:cmcticianorte@gmail.com).

## SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DE CIANORTE

O Centro de Inovação de Cianorte e o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (CMCTIC) tornam pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, destinada a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, com sede no município de Cianorte para o desenvolvimento de pesquisa científica de caráter inovador.

### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O objetivo deste edital é selecionar projetos que fomentem o desenvolvimento tecnológico e a inovação por meio de apoio financeiro (bolsa de estudos).

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Centro de Inovação de Cianorte e o CMCTIC, torna pública a seleção de projetos para concessão de bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com os termos deste edital, observando o que segue:

Compete ao docente pesquisador submeter o projeto, direcionar os bolsistas em todas as fases do trabalho, realizar o acompanhamento e a avaliação técnica das atividades desenvolvidas pelo bolsista;

É vedada a acumulação de bolsas, mesmo de outros programas, a partir do início do projeto;

O orientador do projeto poderá dispensar o bolsista, caso este se torne inadimplente com suas obrigações acordadas no Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, substituindo-o por outro bolsista a fim de concluir o projeto, desde que o período restante não seja inferior a 90 dias;

O bolsista selecionado deverá executar as atividades previstas no Plano de Trabalho e enviar relatórios periódicos nos prazos e datas previstas no respectivo plano.

### 3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O projeto submetido deve possuir caráter de desenvolvimento tecnológico e inovador, devendo ser inédito e com viabilidade de execução no período de no máximo 12 (doze) meses. Todas as propostas serão avaliadas quanto ao seu enquadramento em Inovação Tecnológica pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte e estando apto, será homologado e seguirá o processo de seleção ou, não apto, será desclassificado do processo.

Esta avaliação será feita baseada na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que define inovação tecnológica como a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

### 4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Os principais objetivos do programa de concessão de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação são:

- Estímulo à inovação, visando o avanço de projetos que contribuam para o desenvolvimento tecnológico e de inovação no Município e região;
- Apoiar o desenvolvimento de pesquisas tecnológicas e inovadoras;
- Criar vínculos entre Instituição de Ensino Superior e empresas, promovendo a cultura da inovação aberta e da colaboração;
- Propiciar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

### 5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

São requisitos para o orientador:

- O docente pesquisador deverá estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, com sede no município de Cianorte-PR e possuir titulação de doutor ou de mestre;
- Possuir Currículo Lattes registrado e atualizado em até 30 (trinta) dias na Plataforma Lattes (CNPq);
- Não se afastar ou estar afastado no período de vigência do projeto, excetuando-se os casos de o período de afastamento for menor ou igual a 30 (trinta) dias ou estar usufruindo de licença maternidade, sendo que neste último caso deverá haver a presença de coorientador do projeto;
- Não serão concedidas bolsas na situação em que o orientador tenha relação próxima de parentesco com o candidato. Entende-se que a relação próxima de parentesco configura uma situação de potencial conflito de interesse que compromete a indispensável percepção de isenção na avaliação das qualificações e do desempenho do bolsista.

São requisitos para o acadêmico:

- Permanecer matriculado em curso de graduação de Instituição de Ensino Superior habilitada segundo o regramento deste



- b) edital, durante a vigência da Bolsa;
- c) Possuir Currículo Lattes registrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Ter disponibilidade para dedicação às atividades previstas no projeto durante o período de vigência da bolsa;
- e) O bolsista obriga-se a dedicar-se ao desenvolvimento do projeto de pesquisa em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo e de forma intensificada durante as férias letivas;
- e) O acadêmico contemplado não poderá acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento, sob pena de perda da bolsa e devolução de eventuais recursos já repassados a este título.

São requisitos para o coorientador:

1. Ser pesquisador de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), ou de empresa, com titulação de doutor ou de mestre;
2. O coorientador terá como compromisso auxiliar o orientador na orientação do aluno.

**6. DAS BOLSAS DE ESTÍMULO À PESQUISA E INOVAÇÃO**

Serão concedidos aos classificados, **bolsa de estudo mensal** no valor de **R\$700,00** (setecentos reais), pelo prazo de **12 (doze) meses**. De acordo com a disponibilidade orçamentária, a concessão do benefício poderá se estender por mais 06 (seis) meses, mediante análise da justificativa apresentada e aprovação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (CMCTIC).

Serão concedidas **5 (cinco) bolsas** por meio do presente edital. A análise e classificação dos candidatos será de responsabilidade da banca de avaliação, baseada na pontuação prevista no item 8 deste Edital.

O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao(à) bolsista em corrente no mês subsequente ao de competência. No caso de descumprimento de qualquer uma das obrigações previstas no edital, o pesquisador contemplado deverá devolver ao Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) o valor integral de todas as bolsas mensais recebidas.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente pelo professor Orientador. A proposta (Projeto de Pesquisa), deve ser exclusivamente encaminhada por meio de formulário único, descrito no link: <https://forms.gle/89zsRgcrAogN4xvV6>, em formato PDF, pelo docente orientador, no prazo estabelecido neste edital.

Documentos necessários para inscrição:

- a) Projeto de Pesquisa (Anexo I) e Termo de Compromisso do Discente (Anexo II), que devem ser elaborados de acordo com o modelo proposto neste edital;
- b) Currículo lattes atualizado do orientador;
- c) Currículo lattes atualizado do co-orientador (quando houver);
- d) Currículo lattes atualizado do candidato;
- e) Comprovante atualizado de matrícula como estudante regular na graduação.

**8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

As propostas serão avaliadas por uma Banca de Avaliação formada por professores de Instituições de Ensino Superior com experiência em projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, Representantes de instituições de mercado e Empreendedores, conforme o tema dos projetos apresentados. Serão excluídos da composição da banca os professores ou os servidores diretamente envolvidos com o projeto submetido.

Serão considerados para aprovação e seleção das propostas, os critérios:

Nº	Crítérios	Descrição	Escala de Pontuação
1	Relevância do projeto	Grau de originalidade e inovação do projeto de pesquisa apresentado.	0 – Projeto tradicional e já existente no mercado.  5 – Projeto original e inovador, com potencial para promover avanços significativos na área de pesquisa em questão.
2	Capacidade do acadêmico	Histórico de desempenho acadêmico, experiência e habilidades na área de pesquisa do projeto.	0 – O candidato não apresenta desempenho acadêmico, experiência e habilidades na área de pesquisa do projeto.  5 – O candidato apresenta desempenho acadêmico, experiência e habilidades na área de pesquisa do projeto.
3	Experiência do orientador	Competência e produtividade comprovada em pesquisa na área do projeto apresentado.	0 – O orientador não apresenta experiência comprovada na área de pesquisa do projeto.  5 – O orientador apresenta experiência comprovada na área de pesquisa do projeto.
4	Motivação e perfil do candidato	Grau de comprometimento e disponibilidade de tempo do candidato no desenvolvimento do projeto de pesquisa.	0 – O candidato não demonstrou grande motivação, comprometimento e disponibilidade de tempo para a execução da proposta.  5 – O candidato apresentou grande motivação, comprometimento e disponibilidade de tempo para desenvolvimento do projeto de pesquisa.

5	Qualidade do projeto de pesquisa e plano de trabalho	Clareza e estruturação do projeto de pesquisa e plano de trabalho.	0 – Projeto de pesquisa mal estruturado e plano de trabalho mal definido.  5 – Projeto de pesquisa claro e bem estruturado, com objetivos bem definidos, metodologia adequada e cronograma de trabalho viável.
6	Viabilidade do projeto	Viabilidade técnica e financeira do projeto de pesquisa e viabilidade em termos de recursos humanos e materiais disponíveis.	0 – Não existem recursos que possibilitem o desenvolvimento do projeto.  5 – Existem recursos técnicos e financeiros que possibilitam a execução do projeto, além de viabilidade em termos de recursos humanos e materiais disponíveis.
7	Impacto ambiental e social	Impacto ambiental, inclusive e/ou social, ou atende necessidade da administração pública.	0 – Não gera nenhum impacto Social, inclusive e/ou ambiental, ou mesmo tende necessidade das administrações municipais.  5 – Gera alto impacto social, inclusive e/ou ambiental, ou atende necessidade clara da administração pública.
8	Potencial de colaboração	Potencial da pesquisa em estimular a cooperação entre diferentes instituições, setores ou países, favorecendo a troca de conhecimento e a construção de parcerias duradouras.	0 – Não possui potencial de estimular a cooperação entre diferentes instituições, setores ou países.  5 – Possui potencial de estimular a cooperação entre diferentes instituições, setores ou países.
9	Parceria com empresa	Parceria estipulada para solução de dor apresentada por empresa.	0 – Não há parceria estipulada.  5 – Documento comprovando parceria para solução de problema tecnológico e inovação.

Para cada critério citado, será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 5 (cinco), de acordo com a avaliação de cada integrante da Banca de Avaliação, podendo ser atribuído qualquer valor entre 0 (zero) e 5 (cinco). A nota final da proposta submetida será a média aritmética da nota final de cada critério, conferidas pela banca de avaliação, com duas casas decimais, sem arredondamento.

Havendo empate na pontuação final, será dada prioridade à proposta que obtiver a maior nota no critério Parceria com Empresa, seguido de Relevância do projeto. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota na Experiência do orientador, seguido do critério de Capacidade do candidato e Motivação e perfil do candidato.

**9. DO ACOMPANHAMENTO**

O desenvolvimento dos Planos de Trabalho aprovados na seleção será acompanhado durante toda a vigência da bolsa pelo CMCTIC e os discentes deverão prestar contas ao Conselho por meio dos relatórios parcial e final.

**10. DAS OBRIGAÇÕES**

Das obrigações do acadêmico:

- a) Estar ciente das obrigações especificadas no Termo de Compromisso para Concessão da Bolsa, assinado conjuntamente com o orientador;
- b) Executar o plano de trabalho, com dedicação de pelo menos 20 (vinte) horas semanais sob supervisão e orientação do orientador;
- c) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- d) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios (um semestral e um anual), elaboração de materiais para apresentação em eventos científicos ou tecnológicos, bem como para apresentação dos resultados finais do projeto;
- e) Manter o orientador informado sobre qualquer mudança no projeto de pesquisa ou nas circunstâncias que possam afetar a realização do trabalho;
- f) O acadêmico contemplado não poderá acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento, sob pena de perda da bolsa e devolução de eventuais recursos já repassados a este título;
- g) Fazer referência, obrigatoriamente, ao Centro de Inovação de Cianorte e ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, com agradecimento ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte pelo aporte financeiro, em todos trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades em evento científico ou tecnológico, incluindo-se o registro no currículo da Plataforma Lattes do CNPq;
- h) Encaminhar em até 30 (trinta) dias após o término do primeiro semestre da concessão da bolsa e em até 30 (trinta) dias do término de concessão da bolsa, os relatórios semestral e final documentados das atividades realizadas;
- i) A não observância das obrigações previstas no edital e do especificado no Termo de Compromisso pode implicar o cancelamento da Bolsa e a obrigação de restituição ao fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte dos pagamentos já



- efetuados, em valores atualizados.
- Das obrigações do orientador:
- Estar ciente das obrigações especificadas no Termo de Compromisso para Concessão da Bolsa (Anexo III), assinado conjuntamente com o bolsista;
  - Ter disponibilidade para orientar o bolsista ao longo do período de vigência da bolsa, oferecendo suporte técnico para a realização do projeto de pesquisa;
  - Realizar reuniões regulares para orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, elaboração de materiais para apresentação em eventos científicos ou tecnológicos, bem como para apresentação dos resultados finais do projeto;
  - Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Cianorte, com as devidas justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador, bem como possíveis alterações no plano de trabalho aprovado;
  - É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador em período superior a 30 (trinta) dias, exceto a licença maternidade, a bolsa retornará à coordenação do Programa;
  - Sempre que solicitado, entregar dentro do prazo estipulado, todo documento relacionado ao projeto, como os que integram o processo de seleção e a prestação de contas;
  - Fazer referência, obrigatoriamente, ao Centro de Inovação de Cianorte e ao Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, com agradecimento ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte pelo aporte financeiro, em todos trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades em evento científico ou tecnológico, incluindo-se o registro no currículo da Plataforma Lattes do CNPq;
  - Tomar todas as providências para garantir o sucesso do projeto de pesquisa aprovado.

#### 11. DO TERMO DE COMPROMISSO

O Orientador responsável pela Proposta de projeto responsabilizar-se-á por todas as informações contidas na proposta, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria, permitindo que as Instituições financiadoras, a qualquer tempo, possam confirmar a veracidade das informações prestadas. O Orientador e o Bolsista se comprometeram a notificar o Centro de Inovação de Cianorte e o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte sobre qualquer mudança que altere os requisitos originais para a concessão da bolsa.

#### 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da avaliação das Propostas e a classificação serão divulgados no site da Prefeitura de Cianorte, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo. Os pesquisadores contemplados deverão enviar a documentação necessária até a data e horário limite estabelecidos no edital de resultado final.

#### 13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	04/06/2024
Prazo final de submissão das propostas	29/07/2024
Divulgação das inscrições homologadas	05/08/2024
Divulgação do resultado parcial	19/08/2024
Solicitação de reconsideração e recursos (exclusivamente por email)	Até 21/08/2024
Divulgação do resultado final	26/08/2024
Início das atividades	01/09/2024

#### 14. DOS CONTATOS

Informações adicionais e/ou esclarecimento de dúvidas poderão ser feitas pelo e-mail [cmcticianorte@gmail.com](mailto:cmcticianorte@gmail.com), por telefone: (44) 3619-6250 ou (44) 99183-9510 ou presencialmente, em horário previamente agendado.

#### 15. VAGAS REMANESCENTES

As propostas classificadas, mas que não ingressaram no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação pelo fato das vagas já terem sido preenchidas, formarão um cadastro reserva, podendo ser convocadas conforme o surgimento de novas vagas, se assim desejar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, que possui autonomia para utilizar o cadastro reserva ou abrir novo processo seletivo, do qual estas propostas poderão concorrer novamente.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação dos proponentes aos seus termos.
- Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais.
- Ao efetivar a inscrição o(s), candidato(s) declaram que não infringem

- quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.
- A critério do CMCTIC, poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.
- Caberá ao CMCTIC deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital.
- As decisões do CMCTIC e seus avaliadores são soberanas e irrecorríveis para fins do processo seletivo deste Edital.
- Os candidatos selecionados deverão dentro do prazo determinado no cronograma deste Edital firmar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa.

#### 17. DOS ANEXOS

Constituem anexos do presente edital:

- Anexo I – Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- Anexo II – Termo de Compromisso do Discente;
- Anexo III – Carta de Parceria com Empresa;
- Anexo IV - Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa.

Cianorte, 29 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Valtemar Sartorelli**  
Presidente do CMCTI

#### ANEXOS

#### ANEXO I - PROJETO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (Versão 2024/25)

#### TÍTULO DO PROJETO

**INÍCIO: 01/09/2024**

**TÉRMINO: 31/08/2025**

#### EQUIPE EXECUTORA

- Nome do(a) acadêmico(a):
- Nome do(a) orientador(a):
- Nome do(a) coorientador(a) (se houver):

#### PROJETO

#### RESUMO

*Até 300 palavras.*

#### 1. INTRODUÇÃO

*Com destaque para o desenvolvimento tecnológico e inovação para o mercado.*

#### 2. JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

*Discorrer sobre cada um dos seguintes itens, individualmente:*

- O problema existente no estado da técnica e a possível solução decorrente da execução do projeto.
- O resultado da possível solução será produto ou processo? Se processo, será para produção de produto ou para prestação de serviço?
- O diferencial da possível solução em relação ao que já existe no mercado e seus benefícios.
- O potencial de mercado (abrangência) da possível solução.
- Considerando a escala apresentada no Anexo I, qual o nível de Maturidade/Prontidão Tecnológica (TRL/MRL) do projeto de iniciação tecnológica proposto? Justifique.

#### 3. OBJETIVOS

#### 4. METODOLOGIA

#### 5. PLANO DE TRABALHO

*Detalhe as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo(a) acadêmico(a) no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.*

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

*Abrangendo o período de 01/09/2024 a 31/08/2025\**

Descrição das Atividades	2024/2025											
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago

#### 7. REFERÊNCIAS

#### 8. ANEXOS

#### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

O(a) Orientador(a) responsável pela Proposta de projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação declara que tem conhecimento de todas as informações e exigências do Edital 04/2024, assumindo as responsabilidades pela veracidade das descrições do projeto de pesquisa, plano de trabalho, cronograma de execução e outras informações documentadas, ficando igualmente submetidos às determinações e exigências estabelecidas pelo Centro de Inovação de Cianorte na gestão do Programa, bem como às possíveis



penalidades ou impedimentos estabelecidos.

Cianorte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Orientador(a) do projeto****ANEXO III - CARTA DE PARCERIA COM EMPRESA***PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA***CARTA DE INTENÇÃO DE PARCERIA**

Eu, [ nome ], representante da [ empresa ], CNPJ nº [ número ], declaro haver interesse desta empresa em firmar parceria com a [ instituição de ensino ], por meio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI do Centro de Inovação de Cianorte e do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação com o projeto intitulado [ título do projeto ] referente ao Edital 04/2024, com o objetivo de [ detalhar objetivamente o objetivo da parceria ].

Declaro, também, ter ciência dos direitos e deveres decorrentes da aceitação dos termos da parceria a se firmar, nos limites do referido edital, bem como o interesse e a possibilidade da sociedade empresária por mim representada de destinar ao mercado as criações que porventura se desenvolvam.

Afirmo, ainda, o interesse em participar ativamente do desenvolvimento tecnológico a que se propõe.

Cianorte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
CPF  
Cargo na Empresa**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

\_\_\_\_\_, aluno regular do Curso \_\_\_\_\_, da Universidade/Faculdade \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ da matrícula \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, com endereço residencial \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cianorte/PR, na condição de Bolsista do Centro de Inovação de Cianorte e o(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, na condição de docente responsável pelo Projeto, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

Das obrigações do acadêmico bolsista:

- I) Executar o plano de trabalho, sob orientação do orientador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- II) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- III) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, elaboração de materiais para apresentação em eventos científicos ou tecnológicos, bem como para apresentação dos resultados finais do projeto;
- IV) Manter o orientador informado sobre qualquer mudança no projeto de pesquisa ou nas circunstâncias que possam afetar a realização do trabalho;
- V) Não acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de agência de fomento, sob pena de perda da bolsa e devolução de eventuais recursos já repassados a este título;
- VI) Fazer referência ao apoio do Centro de Inovação de Cianorte nos trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades em evento científico ou tecnológico, incluindo-se o registro no currículo da Plataforma Lattes do CNPq e registro de parente;
- VII) Encaminhar em até 30 (trinta) dias após o término do primeiro semestre da concessão da bolsa e em até 30 (trinta) dias após término da concessão da bolsa, os relatórios semestral e final documentados das atividades realizadas;
- VIII) Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença devidamente comprovada.

Das obrigações do orientador:

- I) Ter disponibilidade para orientar o bolsista ao longo do período de vigência da bolsa, oferecendo suporte técnico para a realização do projeto de pesquisa;
- II) Realizar reuniões regulares para orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios, elaboração de materiais

para apresentação em eventos científicos ou tecnológicos, bem como para apresentação dos resultados finais do projeto;

III) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cianorte, com as devidas justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador, bem como possíveis alterações no plano de trabalho aprovado;

IV) Não repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador em período superior a 30 (trinta) dias, exceto a licença maternidade, a bolsa retornará à coordenação do Programa;

V) Sempre que solicitado, entregar dentro do prazo estipulado, todo documento relacionado ao projeto, como os documentos que integram o processo de seleção e a prestação de contas;

VI) Fazer referência ao apoio do Centro de Inovação de Cianorte nos resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades em evento científico ou tecnológico, incluindo-se o registro no currículo da Plataforma Lattes do CNPq.

A não observância das obrigações previstas acima e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, pode implicar o cancelamento da Bolsa e a obrigação de restituição integral e imediata dos recursos ao fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte dos pagamentos já efetuados, em valores atualizados.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Cianorte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Aluno bolsista\_\_\_\_\_  
Responsável legal (em caso de aluno menor de idade)\_\_\_\_\_  
Professor orientador\_\_\_\_\_  
Professor coorientador**RESOLUÇÃO 13/2024**

**SÚMULA:** Aprova a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para concessão de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163, de 26 de abril de 2022 e, considerando a resolução da reunião extraordinária realizada em 17 de Abril de 2024, às 14 horas, nas dependências do escritório do SEBRAE do município de Cianorte,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação de Cianorte (FMCTIC) para a **concessão de 5 (cinco) bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pelo prazo de 12 (doze) meses**, para projetos aprovados no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Centro de Inovação de Cianorte e do CMCTIC.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Valtemar Sartorelli**  
Presidente do CMCTIC

**EDITAL DE RESULTADO - RESULTADO DA ETAPA 2: ANÁLISE PRÉVIA - ELIMINATÓRIA E CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES REFERENTES A ETAPA 3: BANCA DE AVALIAÇÃO – CLASSIFICATÓRIA DO EDITAL 01/2024 QUE TRATA SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÉ-INCUBAÇÃO NO CENTRO DE INOVAÇÃO DE CIANORTE**

O Centro de Inovação de Cianorte e o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte tornam público o resultado de análise prévia – eliminatória – da Etapa 2 do Edital 01/2024 que trata sobre a Seleção de Projetos para Pré-incubação no Centro de Inovação de Cianorte, nos seguintes termos:



CANDIDATOS – ORDEM DE INSCRIÇÃO (DERIVADA DO ENCAMINHAMENTO DO FORMULÁRIO DE PROJETO PREVISTO NA CLÁUSULA 9ª E ANEXO I)	RESULTADO
Lucas Sillas Vicente de Miguel	Deferido
Guyllian Kanashima Sasano	Deferido
Welerson Fábio Brambila	Deferido
Ana Cristina Garcia da Silva Sichieri	Deferido
Lorran de Souza	Deferido
Maicon Junior da Silva	Deferido
André Sanches Souto	Deferido
Pablo Garcia	Deferido
Vitor Hugo dos Reis Benevento	Deferido
Eliane Medeiros Rodrigues	Deferido
Rodrigo Litwinczuk	Deferido
Arlison Bruno Martins Rodrigues	Deferido
Bruno Carlos Comar	Deferido
João Paulo Almeida Alavarse	Deferido
Andréia Donadon Fernandes Neto	Deferido
Adrieli Naiara Faune da Silva Braga	Deferido
Natália Paulo de Oliveira	Deferido
Jesse da Silva Leite	Indeferido – Descumprimento da cláusula 6ª.e
Leticia Lorena Carmo da Silva	Indeferido – Descumprimento da cláusula 9ª - anexo I
Láisa Casarotto Martins dos Santos	Deferido
Lucas Gadiel dos Santos	Deferido
Lara Merlo	Deferido

Adotando-se o critério da ordem de inscrição acima identificado fica definido o cronograma para implementação da Etapa 3 do Edital 01/2024 para apresentação e análise das propostas deferidas a ser realizada em 07 de junho de 2024 (sexta-feira) no auditório do Gabinete da Prefeitura Municipal de Cianorte que fica localizada na Praça Centro Cívico nº 100, conforme estabelecido abaixo:

ORDEM DE INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
Lucas Sillas Vicente de Miguel	8h30min
Guyllian Kanashima Sasano	8h50min
Welerson Fábio Brambila	9h10min
Ana Cristina Garcia da Silva Sichieri	9h30min
Lorran De Souza	9h50min
<b>INTERVALO</b>	<b>10min</b>
Maicon Junior da Silva	10h20min
André Sanches Souto	10h40min
Pablo Garcia	11h40min
Vitor Hugo dos Reis Benevento	11h20min
Eliane Medeiros Rodrigues	11h40min
<b>INTERVALO</b>	<b>Almoço</b>
Rodrigo Litwinczuk	14h00min
Arlison Bruno Martins Rodrigues	14h20min
Bruno Carlos Comar	14h40min
João Paulo Almeida Alavarse	15h00min
Andréia Donadon Fernandes Neto	15h20min
<b>INTERVALO</b>	<b>10min</b>
Adrieli Naiara Faune da Silva Braga	15h50min
Natália Paulo de Oliveira	16h10min
Láisa Casarotto Martins dos Santos	16h30min
Lucas Gadiel dos Santos	16h50min
Lara Merlo	17h10min

Cianorte, em 04 de junho de 2024.

**Valtemar Sartorelli**  
Presidente do CMCTI

**RESOLUÇÃO 14/2024**

SÚMULA: Comunicar o desligamento de membro do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. O CMCTIC – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 163 de 26 de abril de 2022 e, considerando o pedido de desligamento externado pelo próprio membro através de e-mail,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Comunicar o **desligamento por solicitação** do membro **Nágila Giovanna Silva Vilela** do Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Conselho Municipal de Ciência,

Tecnologia e Inovação de Cianorte.  
**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 4 de junho de 2024.

**Valtemar Sartorelli**  
Presidente do CMCTI

**Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel**  
Vice-presidente do CMCTI

*Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CMCTI (CIBITI)*

*Coordenadora do PIBITI e Presidente do CIBITI*

**Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel**  
Doutora em Design  
Curso de Formação: Desenho Industrial  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 252.095.428-07  
e-mail: [cclucio@uem.br](mailto:cclucio@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2079289679624159>  
Telefone para contato: (44) 9 99903151

*Membros*

**Alessandro Santos da Rocha**  
Doutor em Educação  
Curso de Formação: História, Arte e Cultura  
Área do Conhecimento: Ciências Humanas  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 033.465.089-51  
e-mail: [asrocha2@uem.br](mailto:asrocha2@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1622339109413385>  
Telefone para contato: (44) 99992-8440

**Bruno Montanari Razza**  
Doutor em Design  
Curso de Formação: Desenho Industrial  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 300.066.958-25  
e-mail: [bmrazza@uem.br](mailto:bmrazza@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5782802530044927>  
Telefone para contato: (44) 98802-0452

**Evelini Lauri Morri Garcia**  
Doutora em Administração  
Curso de Formação: Ciências Contábeis  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 056.311.889-02  
e-mail: [elmgarcia@uem.br](mailto:elmgarcia@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6688903959303168>  
Telefone para contato: (44) 99973-9660

**Franciele Leila Giopato Viell**  
Doutora em Ciência de Alimentos  
Curso de Formação: Tecnologia de Alimentos  
Área do Conhecimento: Ciências Agrárias  
Instituição: Univ. Tecnológica Federal do PR - UTFPR  
CPF: 06621487975  
e-mail: [franciele.giopato@grupointegrado.br](mailto:franciele.giopato@grupointegrado.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9108153783943225>  
Telefone para contato: (44) 9860-0099

**Josimayre Novelli**  
Doutora em Estudos da Linguagem  
Curso de Formação: Letras Português Inglês  
Área do Conhecimento: Linguística, Letras e Artes  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 029.234.889-46  
e-mail: [jnovelli@uem.br](mailto:jnovelli@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4739538854223373>  
Telefone para contato: (44) 9 9951-9343

**Luís Carlos Paschoarelli**  
Doutor em Engenharia de Produção  
Curso de Formação: Desenho Industrial



Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Estadual Paulista – UNESP  
CPF: 145.783.138-40  
e-mail: [luis.paschoarelli@unesp.br](mailto:luis.paschoarelli@unesp.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8521603444193259>  
Telefone para contato: (14) 997936217

**Marcelo Aparecido Marques**

Doutor em Ciência Animal  
Curso de Formação: Ciências Biológicas  
Área do Conhecimento: Ciências Biológicas  
Instituição: Instituto Água e Terra - IAT-Paraná  
CPF: 043.656.559-57  
e-mail: [marceloop.marques@iat.pr.gov.br](mailto:marceloop.marques@iat.pr.gov.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1699859316550885>  
Telefone para contato: (44)99926-5476

**Marcos José Alves de Lima**

Doutor em Design  
Curso de Formação: Moda  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR  
CPF: 023.269.249-16  
e-mail: [marcosdelima@prof.unipar.br](mailto:marcosdelima@prof.unipar.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1560865190702851>  
Telefone para contato: (44) 9709-9796

**Mário dos Anjos Neto**

Doutor em Farmacologia  
Curso de Formação: Farmácia e Bioquímica  
Área do Conhecimento: Ciências da Saúde  
Instituição: Faculdade UMGF  
CPF: 256.905.368-65  
e-mail: [diretoriageral@umfg.edu.br](mailto:diretoriageral@umfg.edu.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8445944704785380>  
Telefone para contato: (44) 9166-4060

**Maristela Caviccholi Makrakis**

Doutora Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais  
Curso de Formação: Ciências Biológicas  
Área do Conhecimento: Ciências Agrárias  
Instituição: Univ. Est. do Oeste do Paraná, UNIOESTE  
CPF:  
e-mail:  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9363438437286350>  
Telefone para contato: (45) 99911-0342

**Menaouar Berrehil el Kattel**

Doutor em Engenharia Elétrica  
Curso de Formação: Engenharia Elétrica  
Área do Conhecimento: Engenharias  
Instituição: Universidade Federal do Ceará - UFC  
CPF: 011.904.199-55  
e-mail: [berrehilekattel@gmail.com](mailto:berrehilekattel@gmail.com)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8783500978890495>  
Telefone para contato: (47) 99169-3013

**Paula Piva Linke**

Doutora em Ciência Ambiental  
Curso de Formação: Moda / Artes  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 055.273.729-13  
e-mail: [pplinke2@uem.br](mailto:pplinke2@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1818751167908774>  
Telefone para contato: (44) 9 9989 6461

**Rafaela Santana Balbi**

Doutora em Arquitetura e Urbanismo  
Curso de Formação: Arquitetura e Urbanismo  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Univ. Federal Rural do Semi-Arido – UFRSA  
CPF: 060.493.584-60  
e-mail: [rafaela.balbi@ufersa.edu.br](mailto:rafaela.balbi@ufersa.edu.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1651865907358877>  
Telefone para contato: (84) 99938-7485

**Rogério Lavanholi**

Doutor em Engenharia de Sistemas Agrícolas  
Curso de Formação: Engenharia Agrícola  
Área do Conhecimento: C. Agrárias | C. Exatas e da Terra  
Instituição: Faculdade UMGF

CPF: 085.212.889-48  
e-mail: [agronomia@umfg.edu.br](mailto:agronomia@umfg.edu.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4247266803004578>  
Telefone para contato: (19)99591-1544

**Roni Francis Shigueta**

Doutor em Ciência da Computação  
Curso de Formação: Engenharia Elétrica  
Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR  
CPF: 884.503.769-04  
e-mail: [shigueta@yahoo.com](mailto:shigueta@yahoo.com)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7515123960862405>  
Telefone de contato: (44) 99968-2041

**Sérgio Makrakis**

Doutor Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais  
Curso de Formação: Engenharia de Pesca  
Área do Conhecimento: Ciências Agrárias  
Instituição: Univ. Est. do Oeste do Paraná, UNIOESTE  
CPF:  
e-mail:  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2654711973323728>  
Telefone para contato: (45) 9911-0332

**Silvia Mara Bortoloto Damasceno Barcelos**

Doutora em Engenharia Têxtil  
Curso de Formação: Moda  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 004.202.749-79  
e-mail: [smbdamasceno@uem.br](mailto:smbdamasceno@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6099612814560272>  
Telefone para contato: (44) 99905-7766

**Thelma Elita Colanzi**

Doutora em Informática  
Curso de Formação: Processamento de Dados  
Área do Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra  
Instituição: Universidade Estadual de Maringá – UEM  
CPF: 016.899.009-11  
e-mail: [teclopes@uem.br](mailto:teclopes@uem.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3603496659156120>  
Telefone para contato: (44) 99144-5466

**Thiago Garcia Martins**

Doutor em Comunicação e Linguagens  
Curso de Formação: Comunicação Social  
Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas  
Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR  
CPF: 009.008.789-59  
e-mail: [thiago@prof.unipar.br](mailto:thiago@prof.unipar.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1639437188924997>  
Telefone para contato: 44 999689947

**Vitor Hugo Ramos Machado**

Doutor em Educação Física  
Curso de Formação: Educação Física  
Área do Conhecimento: Ciências da Saúde  
Instituição: Universidade Paranaense - UNIPAR  
CPF: 008.205.779-60  
e-mail: [vitorhugo@prof.unipar.br](mailto:vitorhugo@prof.unipar.br)  
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9054352036593938>  
Telefone para contato: (44) 99945-7460

**COMPETÊNCIAS DO CIBITI E DE SEUS MEMBROS**

- I. Fazer sugestões sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI do CMCTI Cianorte, observando-se o disposto nas normas do CNPq, FA e CMCTI;
- II. Sugerir o calendário de atividades do PIBITI;
- III. Sugerir critérios para o processo de seleção do PIBITI;
- IV. Acompanhar as atividades do PIBITI e sugerir aos participantes quaisquer medidas consideradas úteis à execução do mesmo;
- V. Recomendar as propostas recebidas pelos processos seletivos;
- VI. Recomendar os relatórios semestrais e finais;
- VII. Selecionar os trabalhos do PIBITI para representar o CMCTI em eventos científicos ou tecnológicos, bem como para submissão a periódicos científicos;
- VIII. Proceder todos os encaminhamentos necessários para o bom andamento do PIBITI;



IX. Julgar recursos no âmbito do PIBITI sob demanda do CMCTI Cianorte.

Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Cianorte

Secretaria de Agricultura

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação da empresa especializada em Contratação de empresa para serviço completo de locução com trio elétrico para cavalgada municipal em comemoração ao aniversário de 71 anos de Cianorte. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: Agricultura@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 04 de Junho de 2024 Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÕES

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade Dispensa por limite, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário. 2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum? ( ) Sistema de Registro de Preços (x) Contratação Comum. 3. Definição do Objeto: Contratação de empresa para serviço completo de locução com trio elétrico para cavalgada municipal em comemoração ao aniversário de 71 anos de Cianorte.

Table with 6 columns: Item, Código, Qtde., Unid. de Medida, Descrição, Valor unit., Valor total. Row 1: 1, 64752, 1, SVÇ, Serviço de locução contendo caminhão de som (trio elétrico) com potência nominal de amplificação mínima de 20000 watts, com Disc Jockey - DJ e um locutor, durante todo o percurso de cavalgada.

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da Solução: A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

7. Da Estimativa de Valor: O custo estimado total da contratação é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme custos apresentados no quadro comparativo de preços abaixo.

Table with 5 columns: Item, Código, Orçamento 1, Orçamento 2, Orçamento 3, PNCP. Row 1: 1, 64752, R\$ 4.000,00, R\$ 7.500,00, R\$ 11.000,00, R\$ 6.032,44. Total: R\$ 4.000,00, R\$ 7.500,00, R\$ 11.000,00, R\$ 6.032,44.

8. Da Adequação Orçamentária: As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Table with 4 columns: Classificação Funcional Programática, Atividade/Projeto/Elemento de Despesa, Fonte, Reduzido. Row 1: 10.005.20.805.0016.2.084, Apoio ao Desenvolvimento Rural/3.90.39.00.00/ outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, 1000, 536.

Os recursos utilizados para essa despesa serão próprios do Município, provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

9. Dos Prazos de Vigência e Execução: O prazo de execução será até 14/07/2024 e de vigência será até 31/07/2024. Não se aplica a possibilidade ou não de prorrogação de contrato. Não se aplica prazo para análise de pedido de reequilíbrio.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento: O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Inscrição e de Situação Cadastral. b) negativa de débito de FGTS; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e) Certidão Negativa de Débitos Municipais; f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. Da Existência de Licitação Anterior: Informamos que no ano de 2023, fora realizada dispensa de licitação com objeto semelhante, conforme Dispensa nº 80/2023.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato: 13.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída a Servidora Giovanna Monteiro de Melo, RG 14.869.587-3, CPF 127.681.159-40, ocupante do cargo de Assessora de Apoio à Agricultura Familiar e Inspeção Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, vide ato de designação em anexo.

13.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor Klauber Wellington Comar, RG 65265257, CPF 005.790.999-70, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Agricultura, vide ato de designação em anexo.

14. Dos Requisitos da Contratação:

- a) Da Qualificação Técnica: não se aplica; b) Necessidade de apresentação de amostras: não se aplica; c) Critérios de sustentabilidade: não se aplica; d) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: Não se aplica. e) Exigência de Amostras: não se aplica. f) Previsão de Subcontratação (CAPÍTULO XX do nosso Decreto Municipal): não se aplica. g) Ficará a cargo da contratada todas as despesas com deslocamento até o local do evento, bem como combustível do trio elétrico e demais despesas. h) A empresa contratada deverá estar presente no local do evento com 1 (uma) hora de antecedência do início do evento.

15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto: Não há necessidade de parcelamento da solução, considerando que o objeto é composto de apenas um item.

16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEPE): Não se aplica.

17. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo: Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. Do Modelo de Execução do Objeto:

- 22.1. A empresa contratada deverá realizar a prestação dos serviços na data da cavalgada que será 14/07/2024, com concentração na Arena Brasil Eventos, localizada na Estrada para Vidigal, Cianorte-PR e início às 9 horas (a contratação deverá estar no local do evento com uma hora de antecedência do horário previsto para início). 22.2. A empresa contratada deverá realizar todo o percurso à frente dos cavaleiros, sendo o percurso de aproximadamente 11 (onze) quilômetros iniciando na Arena Brasil Eventos, seguindo pela rodovia em direção à Cianorte, adentrando a Estrada Férrea e percorrendo a mesma até a linha de trem, virando às direitas realizando o trajeto até a rodovia denominada Estrada para Vidigal e retornando através dela para a Arena Brasil Eventos. 22.3. Nesse caso, não se aplica a necessidade de garantia contratual. 22.3. Não será exigida garantia, bem como não serão necessárias manutenção e assistência técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE Estado do Paraná Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.

22.4. Não se aplica, nesse caso, a exigência de "Garantia de Inspeção e diligências e sua forma de exercício".

19. Do Modelo de Gestão do Contrato: Quanto ao inciso I do Decreto Municipal 31/2023, já está descrito no item 16 deste termo, quais serão os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

Quanto ao inciso II do Decreto Municipal 31/2023, a forma de pagamento do objeto contratado já se encontra descrito no item 13 deste termo.

Quanto ao inciso III do Decreto Municipal 31/2023, a empresa contratada deverá manter durante a execução do contrato/tas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

Quanto ao inciso IV do Decreto Municipal 31/2023 já está descrito no item 13 deste termo.

Quanto ao inciso V do Decreto Municipal 31/2023 já está descrito no item 13 deste termo.

Quanto ao inciso VI do Decreto Municipal 31/2023, sobre as sanções, glosas e extinção do contrato. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato; II. Dar causa à inexecução total do contrato; III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; X. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; XI. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 31/2023. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I. Advertência: - Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. II. Multa: - Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. - Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto. - Moratória de 10% sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada de até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens/lotos ofertados, nos prazos previstos neste edital. - Moratória de 0,33% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado, pelo atraso ou demora injustificados de até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens/lotos ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, limitado ao valor do contrato. III. Impedimento de licitar e contratar: - Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.**

— Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar disposto no item "9.2, inciso III" e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

1.2. As sanções previstas nos "incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II.

1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.4. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal nº 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

2. Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

**20. Das Disposições Finais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário.**

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31/2023.

**Nestes termos, pede-se prosseguimento.**

Cianorte – PR, 27 de Maio 2024.

Solicitante:

Giovanna Monteiro de Melo  
Chefe da Divisão de Assuntos Comunitários Rurais

*Giovanna Monteiro de Melo*  
Chefe da Divisão de Assuntos  
Comunitários Rurais

Autorizo:

Henrique Paulo Marangoni  
Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Fomento Agropecuário

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**  
**Diretoria de Trânsito**





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 01/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXN4571	275050NIC0009299	23/04/2024	50020
AXN4571	275050NIC0009296	23/04/2024	50020
BAP2875	275050NIC0009300	23/04/2024	50020
GCE7149	275050NIC0009297	23/04/2024	50020
REW9D02	275050NIC0009298	23/04/2024	50020
RHN5H80	275050NIC0009294	23/04/2024	50020
SEG8C45	275050NIC0009301	23/04/2024	50020
SFK1J01	275050NIC0009295	23/04/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 04/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEX5B68	275050NIC0009314	26/04/2024	50020
ALH6102	275050NIC0009345	26/04/2024	50020
AVO6901	275050NIC0009337	26/04/2024	50020
AWX7B93	275050NIC0009339	26/04/2024	50020
AZE5G65	275050NIC0009322	26/04/2024	50020
BBU2347	275050NIC0009324	26/04/2024	50020
BCM7252	275050NIC0009306	26/04/2024	50020
BDU9C09	275050NIC0009328	26/04/2024	50020
BEF7C63	275050NIC0009344	26/04/2024	50020
BEX0I52	275050NIC0009343	26/04/2024	50020
FFX0B90	275050NIC0009331	26/04/2024	50020
GFA4D46	275050NIC0009310	26/04/2024	50020
HOG6H65	275050NIC0009341	26/04/2024	50020
IVQ1I46	275050NIC0009326	26/04/2024	50020
MKX2D66	275050NIC0009317	26/04/2024	50020
MKX2D66	275050NIC0009336	26/04/2024	50020
MKX2D66	275050NIC0009318	26/04/2024	50020
OBK8D35	275050NIC0009333	26/04/2024	50020
OKF0B74	275050NIC0009329	26/04/2024	50020
PIR0E45	275050NIC0009338	26/04/2024	50020
PZ1E50	275050NIC0009340	26/04/2024	50020
QAV8J50	275050NIC0009315	26/04/2024	50020
QCY6224	275050NIC0009307	26/04/2024	50020
QCY6224	275050NIC0009312	26/04/2024	50020
RHB0B88	275050NIC0009319	26/04/2024	50020
RHB9J52	275050NIC0009311	26/04/2024	50020
RHC8F01	275050NIC0009325	26/04/2024	50020
RHY3F81	275050NIC0009327	26/04/2024	50020
RNP8H64	275050NIC0009313	26/04/2024	50020
RXU9H67	275050NIC0009309	26/04/2024	50020
RYH9B89	275050NIC0009335	26/04/2024	50020
SDP6C64	275050NIC0009332	26/04/2024	50020
SDZ0E49	275050NIC0009334	26/04/2024	50020
SEA1D24	275050NIC0009308	26/04/2024	50020
SEN2H32	275050NIC0009320	26/04/2024	50020
SEQ6G27	275050NIC0009342	26/04/2024	50020
SEX1I28	275050NIC0009316	26/04/2024	50020
SFD9F36	275050NIC0009330	26/04/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2





STA6F56	275050NIC009323	26/04/2024	50020
STA6F56	275050NIC009321	26/04/2024	50020

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 2



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATT4I22	116100T001554519	09/05/2024	54600

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADS1118	275050T00006082	14/05/2024	76252
AEW1117	275050T00006235	15/05/2024	57463
AFF6659	275050T00004399	15/05/2024	76331
AFK4307	275050T00006234	15/05/2024	57463
AHU3A87	275050T00006083	14/05/2024	53800
AIN0J93	275050T00005277	14/05/2024	57463
AMO8245	275050T00006089	15/05/2024	76332
ANV0103	275050T00003544	14/05/2024	57463
ARW9011	275050T000005493	15/05/2024	51930
ARZF59	116100T001465467	10/05/2024	54600
ATV6888	275050T00006084	14/05/2024	76332
AWF5E27	275050T00006232	10/05/2024	57380
AWW7C25	275050T00006237	17/05/2024	55417
BDE9A20	275050T00006086	15/05/2024	54010
BEF5A70	275050T00005851	15/05/2024	55414
BEN7J50	275050T00005276	14/05/2024	57463
BEV3E17	275050T00006029	15/05/2024	57463
CSR7450	275050T00006238	17/05/2024	55417
FFN9E16	275050T00006240	17/05/2024	55417
FUM4C03	275050T00003545	14/05/2024	57463
IRK5799	275050T00004400	15/05/2024	76252
LNMOJ50	275050T00005278	14/05/2024	57463
MDY0336	275050T00006085	15/05/2024	55414
MES1C89	275050T00006031	16/05/2024	57463
QIS9703	275050T00005852	16/05/2024	57463
QXZ7I66	275050T00006239	17/05/2024	55414
SFH2E92	275050T00006233	15/05/2024	59910

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/07/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF5612	116100T001554521	12/05/2024	55250
AA0141	275050R000002313	14/05/2024	74550
AAW4463	275050S000087475	11/05/2024	60503
AAZ2421	275050S000087696	15/05/2024	60503
ABK0857	275050S000087769	16/05/2024	60503
ABK0857	275050S000087833	17/05/2024	60503
ABK0857	275050S000087570	13/05/2024	60503
ABK3384	275050S000087759	15/05/2024	60503
ABM5G53	275050S000087680	14/05/2024	60503
ABV4496	275050R000002331	16/05/2024	74550
ACS3F31	275050S000087674	14/05/2024	56732
ACW4669	275050R000002258	07/05/2024	74550
ACZ9J50	275050S000087715	15/05/2024	60503
ADM9605	275050R000002337	16/05/2024	74550
ADR9E62	275050S000087482	11/05/2024	56732
ADT5842	275050S000087580	13/05/2024	60503
ADW0107	275050R000002320	15/05/2024	74550
ADY3413	275050S000087606	13/05/2024	60503
AED5153	275050S000087608	13/05/2024	60503
AEE9559	275050S000087724	16/05/2024	56732
AEE9559	275050S000087422	11/05/2024	60503
AEQ3646	275050S000087722	16/05/2024	56732
AES0502	275050S000087630	13/05/2024	60503
AEV5292	275050S000087480	11/05/2024	60503
AEW4927	275050S000087843	17/05/2024	60503
AEZ5F53	275050S000087604	13/05/2024	60503
AFL1218	275050S000087556	12/05/2024	60503
AFR1892	275050R000002255	07/05/2024	74550
AFR1892	275050R000002328	15/05/2024	74630
AFX3J67	275050R000002286	10/05/2024	74550
AFX3J67	275050S000087600	13/05/2024	60503
AFX3J67	275050R000002276	09/05/2024	74630
AFX3J67	275050S000087804	16/05/2024	60503
AFX3J67	275050R000002330	16/05/2024	74630
AFZ1I56	275050S000087510	12/05/2024	60503
AGB9572	275050R000002261	08/05/2024	74550
AGN1G20	275050S000087735	15/05/2024	60503
AGQ3607	275050S000087670	14/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 13





AGX2604	275050S000087536	12/05/2024	60503
AGZ0390	275050S000087462	11/05/2024	60503
AGZ0390	275050S000087840	17/05/2024	60503
AGZ8H95	275050S000087800	16/05/2024	60503
AHE0381	275050S000087553	12/05/2024	60503
AHG9D28	275050S000087394	10/05/2024	60503
AHH1J27	275050R000002245	06/05/2024	74550
AHH1J27	275050R000002308	13/05/2024	74550
AHH4070	275050S000087473	11/05/2024	60503
AHH4887	275050R000002319	14/05/2024	74550
AHJ7291	275050R000002238	05/05/2024	74550
AHN2861	275050S000087762	16/05/2024	60503
AHS0250	275050R000002293	12/05/2024	74550
AHS1046	275050S000087489	12/05/2024	60503
AHS1046	275050S000087560	12/05/2024	60503
AHT0470	275050R000002287	11/05/2024	74550
AHT2184	275050R000002324	15/05/2024	74630
AHU2277	275050S000087447	11/05/2024	60503
AHW1509	275050S000087771	16/05/2024	60503
AHX4377	275050S000087734	15/05/2024	60503
AIA1F16	275050S000087792	16/05/2024	60503
AIA4H63	275050S000087396	10/05/2024	60503
AIG0218	275050S000087821	17/05/2024	60503
AIG0218	275050R000002291	11/05/2024	74710
AIP1A03	275050S000087423	11/05/2024	60503
AIR6455	275050S000087744	15/05/2024	60503
AIX9702	275050S000087662	14/05/2024	60503
AJB5G95	275050S000087591	13/05/2024	60503
AJB5G95	275050S000087635	13/05/2024	60503
AJT5D65	275050S000087439	11/05/2024	60503
AJT9824	275050S000087596	13/05/2024	60503
AJZ2052	275050S000087605	13/05/2024	60503
AKG4446	275050S000087550	12/05/2024	60503
AKL7I54	275050R000002280	10/05/2024	74550
AKL7I54	275050R000002256	07/05/2024	74550
AKN9667	275050R000002241	05/05/2024	74550
AKP5360	275050S000087419	11/05/2024	60503
AKP5360	275050S000087700	15/05/2024	60503
AKP5360	275050S000087555	12/05/2024	60503
AKP5360	275050S000087809	17/05/2024	60503
AKP7J23	275050S000087750	15/05/2024	60503
AKP8B69	275050S000087711	15/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 13



AKS0G11	275050S000087681	14/05/2024	60503
AKT7940	275050S000087515	12/05/2024	60503
AKY6H08	275050S000087404	10/05/2024	60503
ALC6A04	275050S000087407	10/05/2024	60503
ALC9E47	275050S000087525	12/05/2024	60503
ALN9029	275050S000087820	17/05/2024	60503
ALP9245	275050S000087718	15/05/2024	60503
ALR9819	275050S000087454	11/05/2024	60503
ALV4254	275050S000087584	13/05/2024	60503
ALV6709	275050R000002285	10/05/2024	74550
ALV6709	275050R000002332	16/05/2024	74550
ALV6709	275050R000002326	15/05/2024	74550
ALX3E69	275050S000087503	12/05/2024	60503
ALX6D09	275050S000087832	17/05/2024	60503
ALY3H96	275050R000002299	12/05/2024	74550
ALZ4817	275050S000087746	15/05/2024	60503
AMA0774	275050S000087507	12/05/2024	60503
AMA0774	275050R000002251	07/05/2024	74550
AMB3078	275050R000002296	12/05/2024	74550
AMC8405	275050S000087753	15/05/2024	60503
AMG7138	275050S000087434	11/05/2024	60503
AMH5E22	275050R000002237	05/05/2024	74550
AML8G82	275050S000087631	13/05/2024	60503
AMM2993	275050S000087803	16/05/2024	60503
AMO2997	275050S000087721	16/05/2024	60503
AMP3991	275050S000087387	10/05/2024	60503
AMP7792	275050R000002231	03/05/2024	74550
AMU7270	275050S000087730	16/05/2024	60503
AMX7274	275050R000002292	11/05/2024	74550
AMY9798	275050S000087577	13/05/2024	60503
AMZ2383	275050R000002254	07/05/2024	74630
AMZ2383	275050R000002271	09/05/2024	74550
AMZ2383	275050R000002262	08/05/2024	74550
AMZ2383	275050R000002243	06/05/2024	74550
ANA1127	275050S000087797	16/05/2024	60503
ANA3D67	275050R000002234	04/05/2024	74550
ANC1868	275050S000087376	10/05/2024	60503
ANG9A29	275050R000002269	09/05/2024	74550
ANI2E86	275050S000087561	12/05/2024	60503
ANI2E86	275050S000087547	12/05/2024	60503
ANJA53	275050R000002306	12/05/2024	74550
ANP9349	275050S000087810	17/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 13





ANR2A34	275050R00002303	12/05/2024	74550
ANS5989	275050S000087612	13/05/2024	60503
ANX9H16	275050S000087488	11/05/2024	60503
AQB8G22	275050S000087523	12/05/2024	60503
AOC2056	275050S000087618	13/05/2024	60503
AOC2056	275050S000087538	12/05/2024	60503
AOC2854	275050S000087360	10/05/2024	60503
AOD2993	275050R000002334	16/05/2024	74550
AOD2993	275050R000002309	13/05/2024	74550
AOD2993	275050R000002314	14/05/2024	74550
AOE7583	275050S000087815	17/05/2024	60503
AOF4I68	275050S000087717	15/05/2024	60503
AQJ3343	275050S000087505	12/05/2024	60503
AQL8355	275050S000087765	16/05/2024	60503
AOM2190	275050S000087628	13/05/2024	60503
AOM5C74	275050S000087565	12/05/2024	60503
AOP3793	275050R000002297	12/05/2024	74550
AQQ2428	275050S000087610	13/05/2024	60503
AQU3624	275050S000087703	15/05/2024	60503
AOX3530	275050S000087836	17/05/2024	60503
AOY1631	275050R000002270	09/05/2024	74550
APD1607	275050R000002300	12/05/2024	74550
APD1607	275050R000002304	12/05/2024	74550
APF1486	275050R000002311	14/05/2024	74550
API3G25	275050S000087837	17/05/2024	60503
APL2192	275050R000002265	08/05/2024	74630
APL2192	275050R000002249	06/05/2024	74550
APL2192	275050R000002232	03/05/2024	74550
APL2192	275050R000002260	08/05/2024	74630
APL7561	275050S000087621	13/05/2024	60503
APV7231	275050S000087381	10/05/2024	60503
APY5574	275050S000087516	12/05/2024	60503
AQA8670	275050S000087775	16/05/2024	60503
AQD2D10	275050R000002295	12/05/2024	74550
AQE0764	275050S000087784	16/05/2024	60503
AQP1654	275050S000087461	11/05/2024	60503
AQR4934	275050S000087707	15/05/2024	60503
ARA3D95	275050S000087695	15/05/2024	60503
ARB8637	275050S000087498	12/05/2024	60503
ARD8601	275050S000087615	13/05/2024	60503
ARH3322	275050S000087532	12/05/2024	60503
ARI1G26	275050S000087776	16/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 13



ARK9G50	275050S000087688	14/05/2024	60503
ARP7072	275050S000087752	15/05/2024	60503
ARP9B73	275050S000087838	17/05/2024	60503
ARS2068	275050S000087745	15/05/2024	60503
ARS3731	275050R000002284	10/05/2024	74550
ARV5612	275050S000087739	15/05/2024	60503
ARV5612	275050R000002228	03/05/2024	74550
ARW7618	275050S000087506	12/05/2024	60503
ARX9711	275050S000087411	10/05/2024	60503
ARY7048	275050S000087453	11/05/2024	60503
ARY7E83	275050S000087474	11/05/2024	60503
ARZ7579	275050S000087465	11/05/2024	60503
ASB4606	275050R000002274	09/05/2024	74550
ASG6I46	275050R000002233	04/05/2024	74550
ASi8494	275050S000087478	11/05/2024	60503
ASQ1318	275050S000087659	14/05/2024	60503
ASQ9400	275050S000087603	13/05/2024	60503
ASQ9400	275050S000087520	12/05/2024	60503
ASV3J36	275050S000087435	11/05/2024	56732
ASY1280	275050S000087725	16/05/2024	60503
ASZ5A93	275050S000087831	17/05/2024	60503
ATA8392	275050S000087430	11/05/2024	60503
ATC8733	275050S000087783	16/05/2024	60503
ATD4979	275050S000087842	17/05/2024	56732
ATE7179	275050S000087427	11/05/2024	60503
ATG6147	275050S000087585	13/05/2024	60503
ATH5E01	275050S000087542	12/05/2024	60503
ATJ2J29	275050S000087798	16/05/2024	60503
ATL1849	275050S000087597	13/05/2024	60503
ATL4934	275050S000087767	16/05/2024	60503
ATL9G14	275050S000087683	14/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087823	17/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087440	11/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087446	11/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087442	11/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087445	11/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087436	11/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087444	11/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087824	17/05/2024	60503
ATT3422	275050S000087441	11/05/2024	60503
ATU6C12	275050S000087758	15/05/2024	60503
ATW2F68	275050S000087611	13/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 13





ATW9050	275050S000087829	17/05/2024	60503
ATX9212	275050S000087601	13/05/2024	60503
AUM0J92	275050S000087390	10/05/2024	60503
AUM0J92	275050S000087421	11/05/2024	60503
AUM4087	275050S000087519	12/05/2024	60503
AUM8167	275050S000087845	17/05/2024	60503
AUN9A04	275050S000087420	11/05/2024	60503
AUS9970	275050S000087754	15/05/2024	60503
AUU5G30	275050S000087689	14/05/2024	60503
AUY2453	275050S000087651	14/05/2024	60503
AVD4B11	275050S000087663	14/05/2024	60503
AVD6225	275050S000087686	14/05/2024	60503
AVF2D23	275050S000087397	10/05/2024	60503
AVF5735	275050S000087639	13/05/2024	60503
AVF7909	275050S000087415	11/05/2024	60503
AVH2307	275050S000087361	10/05/2024	60503
AVH3J36	275050S000087485	11/05/2024	60503
AVN9295	275050S000087428	11/05/2024	60503
AVO6330	275050R000002252	07/05/2024	74550
AVQ4C63	275050S000087375	10/05/2024	60503
AVR2D42	275050R000002239	05/05/2024	74550
AVR3C70	275050S000087588	13/05/2024	60503
AVU4J11	275050R000002272	09/05/2024	74550
AVU8172	275050S000087682	14/05/2024	60503
AVY2G99	275050S000087727	16/05/2024	60503
AVY8B78	275050S000087637	13/05/2024	60503
AVZ8F22	275050S000087770	16/05/2024	60503
AWB3642	275050S000087425	11/05/2024	60503
AWC9413	275050S000087705	15/05/2024	60503
AWL3B91	275050S000087374	10/05/2024	60503
AWP2G81	275050S000087410	10/05/2024	60503
AWP2G81	275050R000002281	10/05/2024	74550
AWQ4958	275050S000087378	10/05/2024	60503
AWT2136	275050S000087678	14/05/2024	60503
AWW8752	275050S000087369	10/05/2024	60503
AWW8752	275050S000087368	10/05/2024	60503
AWW8752	275050S000087814	17/05/2024	60503
AWZ4346	275050S000087495	12/05/2024	60503
AXB3851	275050S000087535	12/05/2024	60503
AXE5B89	275050S000087432	11/05/2024	60503
AXE7C78	275050S000087731	16/05/2024	60503
AXE9117	275050S000087791	16/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 13



AXI6927	275050S000087835	17/05/2024	60503
AXJ1018	275050S000087513	12/05/2024	60503
AXL7E45	275050S000087395	10/05/2024	60503
AXM4H78	275050S000087578	13/05/2024	60503
AXW5F44	275050S000087389	10/05/2024	60503
AYI0098	275050S000087595	13/05/2024	60503
AYJ2380	275050S000087562	12/05/2024	60503
AYJ7185	275050S000087504	12/05/2024	60503
AYT0H80	275050S000087712	15/05/2024	60503
AYY8068	275050S000087614	13/05/2024	60503
AYY8068	275050S000087607	13/05/2024	60503
AYX5230	275050S000087583	13/05/2024	60503
AYX7H42	275050S000087558	12/05/2024	60503
AZB5007	275050S000087839	17/05/2024	60503
AZC8182	275050S000087537	12/05/2024	60503
AZD9746	275050S000087763	16/05/2024	60503
AZE3545	275050S000087847	17/05/2024	60503
AZH7B27	275050S000087594	13/05/2024	60503
AZK8201	275050S000087567	12/05/2024	60503
AZO6847	275050S000087599	13/05/2024	60503
AZQ7C00	275050S000087545	12/05/2024	60503
AZU3010	275050S000087806	17/05/2024	60503
BAI2A78	275050S000087636	13/05/2024	60503
BAI3H61	275050S000087539	12/05/2024	60503
BAL6185	275050S000087593	13/05/2024	60503
BAL6185	275050S000087766	16/05/2024	60503
BAM9E54	275050R000002316	14/05/2024	74550
BAZ3948	275050S000087476	11/05/2024	56732
BBA1940	275050S000087573	13/05/2024	60503
BBH5I88	275050S000087818	17/05/2024	60503
BBJ0758	275050S000087827	17/05/2024	60503
BBN2J90	275050S000087380	10/05/2024	60503
BBN6B88	275050S000087679	14/05/2024	60503
BBP3J79	275050S000087571	13/05/2024	60503
BBR8432	275050S000087468	11/05/2024	60503
BBR8432	275050S000087704	15/05/2024	60503
BBV2I05	275050S000087382	10/05/2024	60503
BBX1828	275050S000087527	12/05/2024	60503
BBY5H34	275050S000087807	17/05/2024	60503
BCA8135	275050S000087841	17/05/2024	56732
BCC7C86	275050S000087788	16/05/2024	60503
BCD6110	275050R000002267	08/05/2024	74550

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 13





BCH1B65	275050S000087403	10/05/2024	60503
BCH8I17	275050S000087709	15/05/2024	60503
BCJ4H80	275050S000087811	17/05/2024	60503
BCM7395	275050S000087413	10/05/2024	60503
BCQ1I49	275050S000087790	16/05/2024	60503
BCQ7415	275050S000087828	17/05/2024	60503
BCR3F25	275050S000087470	11/05/2024	60503
BCU6C58	275050R000002289	11/05/2024	74550
BCW3F67	275050S000087385	10/05/2024	60503
BCW3F67	275050S000087451	11/05/2024	60503
BCX4E95	275050S000087466	11/05/2024	60503
BDD0E97	275050S000087633	13/05/2024	60503
BDD4A88	275050S000087463	11/05/2024	60503
BDD8C05	275050R000002323	15/05/2024	74550
BDE3J59	275050S000087795	16/05/2024	60503
BDE4F23	275050S000087747	15/05/2024	60503
BDE7I85	275050R000002242	06/05/2024	74550
BDN3I60	275050S000087646	14/05/2024	56732
BDQ2F83	275050S000087647	14/05/2024	60503
BDU2B61	275050S000087755	15/05/2024	60503
BDU5J95	275050S000087579	13/05/2024	60503
BDU5J95	275050S000087702	15/05/2024	60503
BDU9E69	275050S000087531	12/05/2024	60503
BDX9C03	275050S000087764	16/05/2024	60503
BEB8F50	275050S000087805	17/05/2024	60503
BEE9J32	275050S000087779	16/05/2024	60503
BEH5J78	275050S000087512	12/05/2024	60503
BEK0E09	275050R000002278	10/05/2024	74550
BEL5D12	275050S000087743	15/05/2024	60503
BER9C18	275050S000087457	11/05/2024	60503
BES2J72	275050R000002294	12/05/2024	74550
BEV1A82	275050S000087529	12/05/2024	60503
BJQ4I95	275050S000087672	14/05/2024	60503
BRZ5746	275050S000087524	12/05/2024	60503
BTN8F42	275050S000087698	15/05/2024	60503
BVM7280	275050R000002336	16/05/2024	74550
BVM7280	275050R000002329	16/05/2024	74550
BVM7280	275050R000002327	15/05/2024	74550
BZG9D10	275050S000087616	13/05/2024	60503
BZG9D10	275050S000087617	13/05/2024	60503
CAL4527	275050S000087364	10/05/2024	60503
CDQ0A17	275050S000087365	10/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 8 de 13



CHH2203	275050S000087710	15/05/2024	60503
CKP1780	275050S000087796	16/05/2024	60503
CKP1780	275050S000087714	15/05/2024	60503
CKP1780	275050S000087452	11/05/2024	60503
CKP1780	275050S000087514	12/05/2024	60503
CKP1780	275050R000002302	12/05/2024	74630
CKP1780	275050S000087694	15/05/2024	60503
CMR6467	275050S000087661	14/05/2024	60503
CQL8080	275050S000087632	13/05/2024	60503
CVK0379	275050R000002305	12/05/2024	74550
CWZ5F09	275050S000087834	17/05/2024	60503
CYQ6750	275050S000087749	15/05/2024	60503
DCB6817	275050R000002275	09/05/2024	74550
DCW2C30	275050S000087665	14/05/2024	60503
DCY8655	275050S000087393	10/05/2024	60503
DFL0F66	275050S000087484	11/05/2024	60503
DFO1963	275050S000087566	12/05/2024	60503
DFP5770	275050S000087502	12/05/2024	60503
DIS3539	275050S000087494	12/05/2024	60503
DJG2F89	275050S000087738	15/05/2024	60503
DKB3747	275050S000087487	11/05/2024	60503
DKT5892	275050S000087486	11/05/2024	60503
DKV5D22	275050S000087609	13/05/2024	60503
DMM7918	275050R000002263	08/05/2024	74550
DMX0C09	275050S000087363	10/05/2024	60503
DPR8C16	275050S000087362	10/05/2024	60503
DRP5H48	275050S000087497	12/05/2024	60503
DRP5H48	275050S000087450	11/05/2024	60503
DVK7916	275050S000087780	16/05/2024	60503
DVQ6487	275050R000002236	04/05/2024	74550
DWA8508	275050S000087624	13/05/2024	60503
DXW9I30	275050S000087383	10/05/2024	60503
DZY4367	275050R000002240	05/05/2024	74550
DZY4367	275050R000002253	07/05/2024	74550
DZY4367	275050R000002235	04/05/2024	74550
EAX9J97	275050S000087477	11/05/2024	60503
EDB5I55	275050S000087786	16/05/2024	60503
EFA4605	275050S000087409	10/05/2024	60503
EGP2E66	275050R000002248	06/05/2024	74630
EGW1A72	275050R000002247	06/05/2024	74550
EJZ2G20	275050S000087648	14/05/2024	60503
ETQ0810	275050S000087371	10/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 9 de 13





ETV9954	275050S000087736	15/05/2024	60503
EV96066	275050S000087706	15/05/2024	60503
EVK8G10	275050S000087546	12/05/2024	60503
EYM1H30	275050S000087551	12/05/2024	60503
EZS0I22	275050S000087479	11/05/2024	56732
FET8H10	275050S000087414	11/05/2024	60503
FGV1580	275050S000087822	17/05/2024	60503
FLN6A97	275050S000087634	13/05/2024	60503
FLN6A97	275050S000087559	12/05/2024	60503
FLO4I03	275050S000087669	14/05/2024	60503
FNZ1335	275050S000087574	13/05/2024	60503
FOC7E39	275050S000087564	12/05/2024	60503
FQC2D14	275050S000087799	16/05/2024	60503
FXD7554	275050S000087761	16/05/2024	60503
FXZ8975	275050S000087492	12/05/2024	60503
FYM3A08	275050S000087582	13/05/2024	60503
GDH1D04	275050S000087846	17/05/2024	60503
GED4E48	275050S000087511	12/05/2024	60503
GJK9B06	275050S000087729	16/05/2024	56732
GKE1J79	275050S000087443	11/05/2024	60503
HEW8190	275050S000087723	16/05/2024	60503
HHB6078	275050S000087406	10/05/2024	60503
HKP3B52	275050S000087664	14/05/2024	60503
HKP3B52	275050S000087544	12/05/2024	60503
HMC0583	275050R00002259	08/05/2024	74550
HRX8790	275050S000087602	13/05/2024	60503
HRX8790	275050S000087613	13/05/2024	60503
HSC1385	275050S000087449	11/05/2024	60503
HSZ3497	275050S000087418	11/05/2024	60503
HTD1H96	275050S000087626	13/05/2024	60503
IJP0J66	275050S000087719	16/05/2024	60503
ILA9809	275050S000087830	17/05/2024	60503
ILA9809	275050S000087773	16/05/2024	60503
ILK8221	275050S000087377	10/05/2024	56732
IMF7024	275050S000087563	12/05/2024	60503
IMW8B18	275050S000087522	12/05/2024	60503
IMW8B18	275050S000087372	10/05/2024	60503
IMW8B18	275050S000087701	15/05/2024	60503
IMW8B18	275050S000087493	12/05/2024	60503
IOA2H03	275050S000087398	10/05/2024	56732
ISX0A26	275050S000087554	12/05/2024	60503
ITM7C71	275050S000087408	10/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 10 de 13



KG5F83	275050S000087801	16/05/2024	60503
KIB9I43	275050S000087620	13/05/2024	60503
KLH0292	275050R00002246	06/05/2024	74550
KLH0292	275050R00002244	06/05/2024	74550
LYU2380	275050S000087401	10/05/2024	60503
LZC9918	275050S000087802	16/05/2024	60503
LZW9E72	275050R00002315	14/05/2024	74550
MBO3702	275050R00002288	11/05/2024	74710
MBO3702	275050R00002273	09/05/2024	74710
MBO3702	275050R00002264	08/05/2024	74710
MBO3702	275050R00002301	12/05/2024	74710
MD3245	275050S000087518	12/05/2024	60503
MDP2229	275050S000087684	14/05/2024	60503
MIA9078	275050S000087687	14/05/2024	60503
MLF4G25	275050S000087469	11/05/2024	60503
MOA2564	275050S000087741	15/05/2024	60503
MVE0176	275050R00002317	14/05/2024	74550
NDS7A69	275050S000087757	15/05/2024	60503
NEM3J56	275050S000087438	11/05/2024	60503
NJQ0713	275050S000087379	10/05/2024	60503
NLP1331	275050R00002322	15/05/2024	74630
NLP1331	275050R00002335	16/05/2024	74630
NLP1331	275050R00002283	10/05/2024	74710
NVQ2J09	275050S000087569	13/05/2024	60503
NWP7H93	275050S000087751	15/05/2024	60503
OLE8B93	275050S000087772	16/05/2024	60503
OOP9A88	275050S000087587	13/05/2024	60503
OPA3F80	275050S000087392	10/05/2024	56732
OVS2F65	275050S000087581	13/05/2024	60503
OVS2F65	275050S000087589	13/05/2024	60503
PBX1C56	275050S000087388	10/05/2024	56732
PIT9J98	275050S000087720	16/05/2024	60503
PIT9J98	275050S000087742	15/05/2024	60503
PJL8I25	275050S000087728	16/05/2024	56732
PUU9763	275050S000087424	11/05/2024	60503
PZP1A62	275050S000087471	11/05/2024	60503
PZT6H30	275050S000087644	14/05/2024	60503
QCG2H17	275050R00002310	13/05/2024	74630
QEF4167	275050S000087812	17/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087808	17/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087760	15/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087732	16/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 11 de 13





QEF4167	275050S000087726	16/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087708	15/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087699	15/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087692	14/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087690	14/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087655	14/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087642	13/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087641	13/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087640	13/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087426	11/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087586	13/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087576	13/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087568	12/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087496	12/05/2024	60503
QEF4167	275050S000087575	13/05/2024	60503
QHM4I32	275050S000087500	12/05/2024	60503
QNG8B84	275050S000087733	15/05/2024	60503
QYG7I57	275050R000002307	13/05/2024	74710
RAM6G29	275050R000002298	12/05/2024	74550
RFO6I72	275050S000087464	11/05/2024	60503
RFS7G01	275050S000087685	14/05/2024	60503
RHA8A48	275050R000002279	10/05/2024	74550
RHA9G66	275050S000087400	10/05/2024	60503
RHB5D04	275050S000087499	12/05/2024	60503
RHF2G70	275050S000087816	17/05/2024	60503
RHJ3C61	275050S000087819	17/05/2024	60503
RHK3C99	275050R000002257	07/05/2024	74550
RHL4H24	275050S000087540	12/05/2024	60503
RHL9J97	275050S000087740	15/05/2024	60503
RHR2J94	275050S000087813	17/05/2024	60503
RHW5J93	275050S000087782	16/05/2024	60503
RHW8A86	275050S000087530	12/05/2024	60503
RHX0E88	275050S000087627	13/05/2024	60503
RHZ9A98	275050S000087528	12/05/2024	60503
RMD8I97	275050S000087460	11/05/2024	60503
RMD8I97	275050S000087534	12/05/2024	60503
RRU4B61	275050S000087643	13/05/2024	56732
SCI0A58	275050S000087549	12/05/2024	60503
SDR9D45	275050S000087557	12/05/2024	60503
SDW1E81	275050S000087552	12/05/2024	60503
SDW2F78	275050S000087844	17/05/2024	60503
SEA7B79	275050S000087675	14/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 12 de 13



SEC9A66	275050S000087481	11/05/2024	60503
SEM2B71	275050R000002277	09/05/2024	74550
SEM2H43	275050S000087370	10/05/2024	60503
SEM6C31	275050S000087533	12/05/2024	60503
SER1D10	275050S000087748	15/05/2024	60503
SES4F42	275050S000087768	16/05/2024	60503
SES9E59	275050S000087666	14/05/2024	60503
SET9D31	275050S000087793	16/05/2024	60503
SFB0C14	275050S000087458	11/05/2024	60503
SFB9E50	275050S000087384	10/05/2024	60503
SFF0D19	275050S000087860	14/05/2024	60503
SFG6F36	275050S000087778	16/05/2024	60503
SFI5E07	275050S000087517	12/05/2024	60503
SGP6C03	275050S000087543	12/05/2024	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 13 de 13





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
PBX0G40	275050S000083539	07/03/2024	56732	06006809519
PYV0J13	275050S000083468	06/03/2024	56732	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IYG4J06	116100T001182577	07/03/2024	53800	

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 05/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABG1111	275050S000083507	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
ACB7134	275050S000083495	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AEM1559	275050S000083432	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AEV5292	275050S000083513	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AFZ6823	275050S000083475	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AHA3536	275050S000083484	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AHB2C02	275050S000083436	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AHR8G64	275050S000083547	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AHZ3A19	275050S000083489	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AIQ0218	275050S000083496	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AIQ0218	275050S000083551	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AIQ0218	275050S000083453	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AJO5706	275050S000083537	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKW2669	275050S000083466	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AKY8429	275050S000083451	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ALA7113	275050S000083515	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
ALG4293	275050S000083460	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AMA6742	275050S000083546	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AMJ4075	275050S000083536	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AMJ4075	275050S000083535	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AMT0414	275050S000083555	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANC9J46	275050S000083501	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AND4972	275050S000083485	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANQ3461	275050S000083492	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANS5989	275050S000083502	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANS5989	275050S000083557	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
ANU5941	275050S000083496	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOQ2428	275050S000083519	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOQ2428	275050S000083494	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOX8708	275050S000083452	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
APB9787	275050S000083531	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
APL7561	275050S000083491	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AOK9315	275050S000083457	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARB3982	275050S000083533	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARB7032	275050S000083447	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARC7B86	275050S000083450	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARJ3J56	275050S000083523	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARK6597	275050S000083508	06/03/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3



ARV5612	275050S000083553	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARW4160	275050S000083563	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ARW4160	275050S000083463	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASH1554	275050S000083464	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASU3690	275050S000083504	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
ASU4111	275050S000083430	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ATG6147	275050S000083497	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
ATU6103	275050S000083522	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUC7398	275050S000083511	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUG5J75	275050S000083474	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUO9G40	275050S000083529	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUU6F37	275050S000083532	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AUY1375	275050S000083549	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVA2634	275050S000083493	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVC6660	275050S000083480	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AVF2704	275050S000083440	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AWM7977	275050S000083455	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
AYM6770	275050S000083517	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AYS2146	275050S000083518	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AYT1878	275050S000083503	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZA8E25	275050S000083510	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZJ2B91	275050S000083490	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
AZP6212	275050S000083449	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
BAM9875	275050S000083509	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
BAT2E98	275050S000083552	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
BBV5D09	275050S000083543	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
BCR1G84	275050S000083550	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
BCV5A24	275050S000083435	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDG0826	275050S000083560	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDH4E15	275050S000083526	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDX7G14	275050S000083472	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
BDZ7137	275050S000083528	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
BEE9J32	275050S000083481	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
BEP6G02	275050S000083445	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
BUM6342	275050S000083498	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
BXK0442	275050S000083514	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
CKP1780	275050S000083478	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
COU3A54	275050S000083465	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
CRQ7B43	275050S000083540	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
DEN4G86	275050S000083476	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
DMS8G46	275050S000083558	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
DPJ9401	275050S000083459	05/03/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3





EAW3C60	275050S000083446	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
ERQ4421	275050S000083444	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
EVG8249	275050S000083482	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
FBT0642	275050S000083499	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
FBT2111	275050S000083441	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
FKW5G85	275050S000083462	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
FMO2053	275050S000083541	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
FYN2B08	275050S000083527	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
GCP0189	275050S000083554	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
HDT3H40	275050S000083520	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
HSU6057	275050S000083454	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
HTE8347	275050S000083431	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
IRC9G07	275050S000083544	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
JKL2B89	275050S000083469	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
JUE5800	275050S000083561	07/03/2024	56732	R\$ 130,16
MCO3519	275050S000083434	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
MGF0220	275050S000083429	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
MZS2023	275050S000083448	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
NJQ6256	275050S000083524	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
NLP1331	275050S000083556	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
NOU0479	275050S000083433	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
NXR7042	275050S000083559	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
OPW8406	275050S000083530	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
OVJ4A58	275050S000083521	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
QAI4C86	275050S000083488	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
QBN2B72	275050S000083562	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
QEM7A63	275050S000083437	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
QXX1J46	275050S000083442	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHD9F72	275050S000083548	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
RHQ1138	275050S000083487	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
SDW3F65	275050S000083542	07/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEB6B57	275050S000083473	05/03/2024	60503	R\$ 293,47
SEC4C64	275050S000083483	06/03/2024	60503	R\$ 293,47
SER4J43	275050S000083443	05/03/2024	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOL9371	275050S000081013	26/01/2024	56732	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 08/07/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQP2A04	275050NIC0008852	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
AGX8890	275050NIC0008855	24/02/2024	50020	R\$ 390,46
AXN4571	275050NIC0008848	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
AXN4571	275050NIC0008853	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
AXU1188	275050NIC0008850	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BBV0452	275050NIC0008854	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BCN2C29	275050NIC0008860	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BCN2C29	275050NIC0008858	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDD6C88	275050NIC0008847	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDO3B00	275050NIC0008851	24/02/2024	50020	R\$ 390,46
BDO3B00	275050NIC0008849	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BDO3B00	275050NIC0008856	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
BZG6D58	275050NIC0008857	24/02/2024	50020	R\$ 260,32
EMA0H71	275050NIC0008859	24/02/2024	50020	R\$ 390,46
SEE1A71	275050NIC0008861	24/02/2024	50020	R\$ 260,32

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 04/06/2024 09:08

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

## CAPSECI

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representada pela sua superintendente, Srta. Giovana Sayuri Medeiros Hirata, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 04/06/2024. PUBLIQUE-SE.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

### TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE (Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 04/06/2024.

#### 01. OBJETO

A CAPSECI necessita adquirir cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões, a demanda é motivada pela necessidade de substituir móveis antigos, melhorar o conforto e a ergonomia dos servidores e criar um ambiente de trabalho mais eficiente. O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesa para sala de reuniões da CAPSECI. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	07	Unid.	Cadeira giratória – conforme as especificações do anexo I.	7.560,00	7.630,00	9.578,52
02	01	Unid.	Mesa – conforme as especificações do anexo II.	1.860,00	2.790,00	2.871,48
TOTAL				9.420,00	10.420,00	12.450,00

\*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação da região, praticantes de preços competitivos de mercado, justificadas pela proximidade geográfica o que pode resultar em uma maior facilidade de comunicação, menor tempo de entrega e possíveis benefícios logísticos, como redução de custos de transporte, facilitando o acompanhamento do processo de fornecimento e garantindo um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas interessadas que ofertem o objeto em questão



e cumprem os requisitos discriminado no termo de referência.

## 02. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

( ) Sistema de Registro de Preços.

(X) Contratação Comum.

## 03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Investir em cadeiras ergonômicas para os servidores pode ajudar a promover a saúde ocupacional e prevenir problemas relacionados à postura, como dores nas costas e lesões musculoesqueléticas;
- Uma mesa adequada para sala de reuniões oferece espaço suficiente para acomodar todos os participantes de forma confortável e permite uma interação mais eficaz durante as discussões;
- Investir em mobiliário de qualidade significa que as cadeiras e mesas terão uma vida útil mais longa e exigirão menos manutenção ao longo do tempo. Escolher peças versáteis e duráveis garante que elas possam ser utilizadas por um longo período, resultando em economia a longo prazo para a autarquia;
- A aquisição de mobiliário de qualidade contribui para um ambiente de trabalho mais organizado, que pode melhorar a eficiência dos processos operacionais;
- A mesa deve ter uma altura e tamanho adequados para facilitar a comunicação verbal e visual entre os participantes; sua superfície deve ser lisa e espaçosa para acomodar laptops, documentos, projetores e outros materiais necessários para as reuniões;
- A contratação de uma empresa especializada para fornecer cadeiras para uso administrativo e mesas para sala de reuniões é uma decisão justificada por aspectos de eficiência, ergonomia e durabilidade;
- As dimensões da mesa estão em conformidade com o espaço disponível na sala de reuniões da sede da CAPSECI;
- O modelo das cadeiras foi escolhido tendo em vista a possibilidade de ajustes personalizáveis, conforto, durabilidade que representa uma economia a longo prazo, mobilidade, responsabilidade social e sustentabilidade ao comprar bens duráveis e evitar consumo excessivo;
- A contratação pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 04. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A compra de uma mesa para sala de reuniões e cadeiras para uso administrativo envolve diversas soluções que abordam aspectos funcionais, estéticos, ergonômicos e econômicos, tais como:

- Facilitação de Reuniões;
- Espaços Colaborativos;
- Bens Versáteis e Duráveis;
- Organização do Espaço;
- Cadeiras Funcionais;
- Saúde Ocupacional;
- Aumento da produtividade.

## 05. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Item 01	Item 02
Menor Custo	Orçamento 01	Orçamento 01
Valor Total Estimado: R\$ 9.420,00		

## 06. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Despesa	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário em Geral - 4.4.90.52.42	12.645,00	100	68	9.420,00

## 07. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

## 08. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 20 (vinte) dias a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente termo de referência.

## 09. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR POR ITEM, visto se tratar de objeto divisível.

## II. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

## 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

## 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação jurídica e fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Crêditos de sustentabilidade;  
Não se aplica.
- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);  
Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência, nesse caso, outras marcas podem ser aceitas.
- Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;  
Não se aplica.
- Exigência de amostras;  
Não se aplica.
- Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);  
Proibido subcontratação.

## 15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

## 16. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

Não se aplica, visto que a natureza do objeto se trata de uma contratação direta em razão do valor.

## 17. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

## 18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá concluir a entrega do(s) objeto(s) no prazo de 20 (vinte) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.



Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

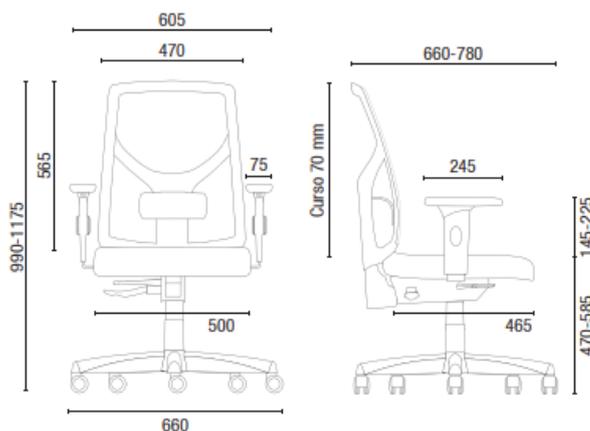
**ANEXO 01**

**CADEIRA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. (Modelo de Referência CAVALETTI – Poltrona Giratória Modelo 47101 YO-SRY POLAI.**

NEW RIBEI).

INFORMACOES TÉCNICAS	
Modelo	Cadeira. Giratória 47101 SRY
Revestimento do assento	Base Polaina Tela NewNet Vini de cor preta
Tipo de Encosto	Revestimento em Tela 100% Poliéster
Tipo de Assento	Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura
Tipo de Mecanismo	Sistema Receptor do encosto SRY
Tipo de Pistão	A Gas - Regulagem de altura da cadeira
Tipo de Base	Base giratório com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por polaina injetada em polipropileno copolimero na cor preta.
Tipo de Regulagens	Altura do Assento Altura do Encosto Inclinação do Encosto com Travamento Regulagem dos Braços
Tipo de Braço	Apoio Lombar Braço SL New PP Preto, 7 posições de regulagem de altura feita por boião.
Tipo de Rodizio	Rodizio de Nylon - 50
Capacidade de Carga	110 KG

Seguintes medidas:



47101 Tela NewNet

47201 Tela Flip

47301 Tela Vélo

SRY

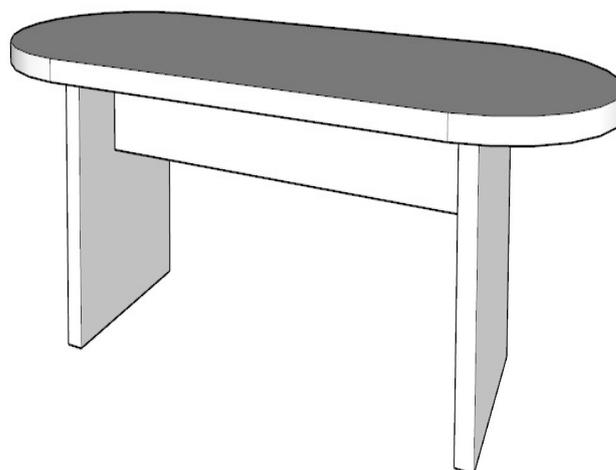
Braços SL New PP

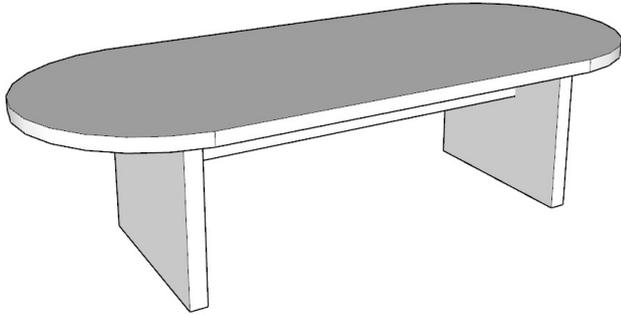
Base Aço com Capa

**ANEXO 02**

**MESA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

- Altura: 80cm;
- Material: MDF;
- Comprimento: 3m10cm;
- Largura: 1m30cm;
- Espessura do tampo: 6cm.
- Modelo:





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo Municipal de Cianorte, em cumprimento ao artigo 48, parágrafo 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), convida a comunidade em geral para participar de audiência pública de discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2025.

**Data: 13 de junho de 2024**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR  
(Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do **Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte** (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>).

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

O Projeto de Lei nº 025/2024 (LDO 2025) poderá ser consultado no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública**.

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

